





Associação de Moras do Pacife
Ivanildo de F. Almeida - Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionarioiguierrado.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073752.UML.02202402.02031
Emolumentos 4,04 TSNR 0,20 FERO 0,45 FERM 0,35 FUNSEG
0,00 ISS 0,23 Total R\$ 5,25
Recibo 01/03/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO



989197

23

31/10/2023. A Consolidação do presente Estatuto entrará em vigor na data que for registrada a referida ata no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Zeferino Carvalho Ferreira da Costa
CPF nº 781.178.874-87

1º Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Antônio Mário Pinto.
CPF nº 134.584.044-49.



8º Tabelionato de Notas do Recife
Avenida de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoafgueneco.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0100966]--ZEFERINO CARVALHO FERREIRA DA COSTA..
[0010132]--ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO.....
Selo digital: 0073783 RFZ1020230303038 e 0073783 FGL1020230303040
Emolumentos 0,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R\$ 12,94
Recife, 14 de Novembro de 2023
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas
Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Caldas

1º Substituto: Ubay Alberto Marques Lins de Lima
2º Substituto: Manuella Caldas de Souza



Apresentação feita e autenticada e registrada sob nº 989197
O que se faz averbação. AVER. N. 01A181

SELO: 0073460 MU01120230100056
RECIFE, 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Av. Damásio Barreto, 160 - Torreão - Recife - CEP: 50910-350
Fone: (81) 3224.4026 - 3224.5689 - E-mail: atendimento@rdrecife.com.br

628,70
139,31
69,85
7,94
13,97
36,43

8º Tabelionato de Notas do Recife
Avenida de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoafgueneco.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 URT02202402.02026
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,78
Recife, 01/03/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Depto. Jurídico RHP
Maurício Tavares da Silva 13.040

Visto

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.892.164/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL PORTUGUES	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 85.31-7-00 - Educação superior - graduação
- 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 4760	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 52.010-902	BAIRRO/DISTRITO PAISSANDU	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO provedoria@rhp.com.br	TELEFONE (81) 3416-1122/ (81) 3416-1100
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.892.164/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1967
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
- 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
- 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
- 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 4760	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 52.010-902	BAIRRO/DISTRITO PAISSANDU	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO provedoria@rhp.com.br	TELEFONE (81) 3416-1122/ (81) 3416-1100
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **10:21:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.892.164/0001-24 DUNS®: 899646723
Razão Social: REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO
Nome Fantasia: HOSPITAL PORTUGUES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/10/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2025
Receita Municipal	Validade:	07/12/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO**
CNPJ: **10.892.164/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:27 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **3F0B.42D1.ED0F.41C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.892.164/0001-24
Razão Social: REAL HOSP PORT BENEF PE
Endereço: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 4760 / PAISSANDU / RECIFE / PE / 52010-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101018164877236173

Informação obtida em 24/10/2023 14:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

2. CMC

008.286-4

3. Endereço

AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 4760
BAIRRO PAISSANDU, CEP 52010-075, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.892.164/0001-24

5. Atividade Econômica

8610-10-1 ATIVIDADES DE ATEND HOSPITALAR, EXC PRONTO-SOCORRO E UNIDADES P/ ATEND A URGÊNCIAS
8610-10-2 ATIVIDADES DE ATEND EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES P/ ATEND A URGÊNC
8621-60-1 UTI MÓVEL
8630-50-1 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630-50-2 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630-50-4 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630-50-6 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630-59-9 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640-20-1 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640-20-2 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640-20-3 SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
8640-20-4 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8640-20-5 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXC TOMOGRAFIA
8640-20-6 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640-20-7 SERVIÇOS DE DIAGNÓST POR IMAGEM SEM USO DE RAD IONIZANTE, EXC RESSONÂNC MAGNÉTICA
8640-20-8 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640-20-9 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUT EXAMES ANÁLOGOS
8640-21-0 SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
8640-21-1 SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
8640-21-2 SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8640-21-3 SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA
8640-29-9 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA N/ ESP ANTERI
8650-09-9 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313-10-0 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8541-40-0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8520-10-0 ENSINO MÉDIO
8533-30-0 EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

EM BRANCO

9. Código de Autenticidade
189.3466.8993

10. Expedida em
Recife, 24 de OUTUBRO de 2023



11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
18 de OUTUBRO de 2023

EM BRANCO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



Setor Emitente: UNICOSS

Nº Processo: 00098349-96

Razão Social: REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PE

Nome de Fantasia: HOSPITAL PORTUGUES

CNPJ/CPF: 10.892.164/0001-24 **Nº Cadastro:** 6.63.195.309009

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES

Nº: 4760

Complemento:

Bairro: PAISSANDU

Cidade: RECIFE

Área: SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade: SERVIÇOS HOSPITALARES

Sub-atividade: HOSPITAL GERAL

Responsável Técnico: NOEL GUEDES LOUREIRO

Conselho: CRM

Número: 14209

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 26/3/2024

Data Validade: 26/3/2025

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00098349-96 na página da Apevisa: <https://www.apevisa.pe.gov.br/> em Acompanhamento do Processo.

EM BRANCO



EM BRANCO



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8092377721

Data Validade: 03/11/2026

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO**

CNPJ: 10.892.164/0001-24

Inscrição Mercantil: 008.286-4

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	139992.6	AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 4760 - PAISSANDU - RECIFE/PE
Correspondência	139992.6	AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 4760 - PAISSANDU - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*8610101	*ATIVIDADES DE ATEND HOSPITALAR, EXC PRONTO-SOCORRO E UNIDADES P/ ATEND A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATEND EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES P/ ATEND A URGÊNC
8621601	UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE PROCEDIMENTOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640203	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
8640204	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE. EXC TOMOGRAFIA
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓST POR IMAGEM SEM USO DE RAD IONIZANTE. EXC RESSONÂN MAGNÉTICA
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES
8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUT EXAMES ANÁLOGOS
8640210	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
8640212	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8640213	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA N/ ESP ANTERI
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (APGI)
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8520100	ENSINO MÉDIO

EM BRANCO



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



8533300	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
---------	--

3. Condicionante(s)

4. Atividade Incômoda no local

Sim. Com dispensa de análise de localização

5. Nível de incomodidade

2

DEFERIDO POR:

73586560400



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

EM BRANCO

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0000167-PE	10.892.164/0001-24	08/02/1985	08/02/2025
Razão Social	Nome Fantasia		
REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	HOSPITAL PORTUGUES		
Endereço	Município		CEP
AV. AGAMENON MAGALHAES, 4760 - PAISSANDU	RECIFE - PE		52010075
Diretor Técnico	Classificação		
0014209-PE NOEL GUEDES LOUREIRO	HOSPITAL GERAL - GRANDE PORTE		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 08/02/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



Miguel Arcanjo

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR
SECRETARIO-GERAL

Recife, 23 de fevereiro de 2024

EM BRANCO



000023839

EM BRANCO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PERNAMBUCO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 **NOME**
NEEL GUEDES LOUREIRO **CRM/UF**
14705/PE

 **FILIAÇÃO**
ELSA GUEDES LOUREIRO
ANDRÉ MONTENEGRO LOUREIRO

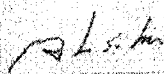
DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
25/08/2002 02


ASSINATURA DO PORTADOR



EM BRANCO



CPF	REGIÃO EMISSÃO	
037.182.184-35	I-427.897 / 859-m	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
224156317/67	0718	149
DATA DE NASCIMENTO	ATUALIDADE	
08/03/1978	RECIFE-PE	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
RECIFE-PE 20/03/2019		
300668		
		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 20675

EM BRANCO

3. AVALIAÇÃO

NA- NÃO APLICÁVEL

INSTALAÇÕES	SIM	NÃO	NA
Há alvará de funcionamento expedido por autoridade sanitária?	<input checked="" type="checkbox"/>		
As condições físicas são adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Tem sistema de climatização?	<input checked="" type="checkbox"/>		
A sala de espera possui itens como: TV, Wi-Fi, café/chá/biscoito, bebedouro?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existem sanitários para os usuários?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existem sanitários acessíveis?	<input checked="" type="checkbox"/>		
As condições de higiene e conforto dos sanitários são satisfatórias?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existem sanitários para os usuários?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existem sanitários acessíveis?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe trocador/fraldário?	<input checked="" type="checkbox"/>		
As condições de higiene e conforto dos sanitários são satisfatórias?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Foi detectado algum grau de insatisfação por parte dos usuários presentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	
O local é de fácil acesso?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há acessibilidade para atendimento de paciente em Cadeira de Rodas?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há acessibilidade para atendimento de paciente em Maca?	<input checked="" type="checkbox"/>		
A localização do prédio inspira sensação de segurança?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe estacionamento?	<input checked="" type="checkbox"/>		
O estacionamento é pago?	<input checked="" type="checkbox"/>		

NA- NÃO APLICÁVEL

ATIVIDADES	SIM	NÃO	NA
Existe pronto-socorro geral?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe pronto-socorro especializado?	<input checked="" type="checkbox"/>		
A área destinada ao pronto-socorro é exclusiva?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe sala de urgência/emergência exclusiva?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe sala de curativos?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe sala de gesso?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe sala de inalação?			<input checked="" type="checkbox"/>
Existem leitos de observação?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existe sala de pequena cirurgia?			<input checked="" type="checkbox"/>
Existem pontos de distribuição de oxigênio?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Existem pontos de distribuição de ar comprimido?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há Serviço de Controle de Infecção Hospitalar?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há Serviço/Núcleo de Segurança do Paciente?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há Comissão de Ética Médica?	<input checked="" type="checkbox"/>		

TIPOS LEITOS HOSPITALARES	NA- NÃO APLICÁVEL		
	SIM	NÃO	NA
Clínica Médica	α		
Clínica Cardiológica	α		
Clínica Cirúrgica	α		
Clínica Obstétrica	α		
Clínica Pediátrica	α		
Clínica Psiquiátrica	α		
UTI adulto geral	α		
UTI cardiologia	α		
UTI infantil	α		
UTI neonatal	α		
Terapia semi-intensiva (adulto)		α	
Terapia semi-intensiva (infantil)		α	
Isolamento Adulto	α		
Isolamento Pediátrico	α		
Doenças Infecciosas	α		

ANESTESIOLOGIA	NA- NÃO APLICÁVEL		
	SIM	NÃO	NA
São realizadas visitas pré-anestésicas?	α		
Há acompanhamento pelo anestesista de todo o procedimento?	α		
Existe sala de recuperação anestésica pós-cirúrgica?	α		
O Serviço de Anestesiologia funciona com médico durante 24 horas?	α		

FARMÁCIA	NA- NÃO APLICÁVEL		
	SIM	NÃO	NA
O armazenamento de medicamentos é adequado?	α		
Há geladeira para medicamentos que precisam ser refrigerados?	α		
Na geladeira há termômetro de máxima e mínima?	α		
Há controle de data de validade?	α		
A dispensação é feita para pacientes internos e externos?		α	
Há padronização dos medicamentos dispensados?	α		
Se não há padronização de medicamentos, é feito algum outro tipo de avaliação/controle dos medicamentos dispensados?	α		
Há controle sobre psicotrópicos?	α		
A Portaria 344/98 MS é cumprida?	α		
O controle/responsabilidade desse setor está a cargo do profissional farmacêutico?	α		


PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A OCS **atende** todos os requisitos necessários à prestação dos serviços contratados.

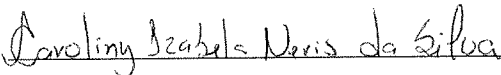
A OCS **não atende** os requisitos necessários à prestação dos serviços contratados.

OBSERVAÇÃO
<p>Há pronto-socorro e emergência exclusiva para pediatria.</p>

Identificação do profissional do serviço que acompanhou a visita/supervisão:

NOME	SHEYLA FERNANDA DE LIMA MELO
FUNÇÃO	AN. COMERCIAL PL
FORMADO	ADM
ASSINATURA	

Recife-PE, 27 de Novembro de 2024.



Membro da Comissão de Avaliação de Instalações



Presidente da Comissão de Avaliação de Instalações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OCS

Conforme avaliação técnica realizada em 27 de novembro de 2024 nas dependências da sede do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco constatei ser um local com condições necessárias à boa execução dos trabalhos de atendimento aos pacientes.

Diante do exposto sou do parecer que este serviço reúne todas as condições técnicas para prestação de apoio aos usuários do sistema SAMMED/ FUSEX/ SAMEX-Cmb e PASS, podendo, portanto, ser firmado o Termo de Credenciamento com a referida Organização Civil de Saúde.

Recife-PE, 27 de novembro de 2024.

Caroline Szabela Norris da Silva

Membro da Comissão de Avaliação de Instalações

Luiz Damasceno Cortes de Medeiros

Presidente da Comissão de Avaliação de Instalações

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



CREDENCIANTE: UNIÃO FEDERAL / EXÉRCITO BRASILEIRO
CREDENCIADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO
Nome de Fantasia: HOSPITAL PORTUGUÊS
OBJETO: Prestação de serviços de saúde em HOSPITAL GERAL (alta complexidade)
NATUREZA: Ostensivo
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 117/2025 - OCS

A UNIÃO FEDERAL, entidade de direito público interno, por intermédio do Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife), órgão do Exército Brasileiro, com sede na cidade de Recife-PE, à Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, CEP 50.050-050, inscrito no CNPJ sob o N° 09.577.422/0001-07 (Principal) e 09.577.422/0002-80 (Secundário), neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cel Med QEMA ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, portadora da cédula de identidade Nr 011476394-8 EB/MD, CPF Nr 013.441.547-78, doravante denominado **Credenciante**, e a Organização Civil de Saúde (OCS) **REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO**, com sede situada à Av Governador Magalhães, n° 4760 - Paissandu - Recife-PE - CEP: 52.010-902, inscrito no CNPJ sob o Nr **10.892.164/0001-24**, neste ato representado pelo Sr JOAQUIM DA COSTA AMORIM, portador da cédula de identidade Nr WO24063L PF/PE, CPF Nr 018.806.914-34, daqui por diante denominado **Credenciado**, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

1.1 O objeto deste credenciamento é regular a prestação de assistência médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos pelo **Credenciado** aos beneficiários do SAMMED, FuSEX, SAMEX-Cmb, PASS e, eventualmente, de militares das Nações Amigas do Brasil (Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais) aqui denominados simplesmente beneficiários, na qual estão incluídas a assistência por profissionais de saúde e todos os recursos necessários ao atendimento em regime ambulatorial, de internação hospitalar para tratamento clínico ou cirúrgico, eletivos e de urgência, e em Unidade de Tratamento de Intensivo e incluso os serviços auxiliares de diagnósticos e tratamento.

1.2 Aplicam-se as regras deste Termo de Credenciamento aos procedimentos realizados a nível **hospitalar e ambulatorial** pelo **Credenciado**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

EM BRANCO



(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - OCS - fl. nº 2)

Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Comando da 7ª Região Militar, de 10 de dezembro de 2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, caput e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da dotação orçamentária

4.1 Os recursos financeiros para pagamento dos serviços realizados com base neste Termo de Credenciamento são provenientes da Gestão 00001-Orçamento Geral da União, relacionados aos programas de Trabalho para os beneficiários do SAMMED/FuSEx/SAMEx-Cmb/PASS.

4.2 As faturas serão empenhadas na Natureza de Despesa 339039 e 339036, para qualquer dos Programas de Trabalho citados no item 3.1.

4.3 Visando cumprir o Artigo 72, IV da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão ser empregados os recursos nas seguintes condições:

PI	ND ¹	Fonte	PTRES ²
FUSEX	339039-OCS	0170270013	171500
FUSEX	339036-PSA	0170270013	175000
FUSEX	339047-IMPOSTO	0170270013	175000
FATOR CUSTO	339036-PSA	0150270001	171497
FATOR CUSTO	339047-IMPOSTO	0150270001	171497
FATOR CUSTO	339039-OCS	0150270001	171497
SERV. CIVIL	339036-PSA	0170270037	171499
SERV. CIVIL	339047-IMPOSTO	0170270037	171499
SERV. CIVIL	339039-OCS	0170270037	171499
EX CBO	339036-PSA	0151000000	171498
EX CBO	339047-IMPOSTO	0151000000	171498
EX CBO	339039-OCS	0151000000	171498

Poderá ser usada outra classificação orçamentária que substitua a elencada no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA - Da identificação dos beneficiários.

5.1 São considerados **beneficiários**, para fins deste credenciamento, as pessoas portadoras de documento de identificação que ateste tal condição, conforme abaixo. Ressaltando-se que a aceitação do **beneficiário** dependerá sempre de **autorização prévia**, que será expressa por meio de **Guia de Encaminhamento (GE)**, emitida pelo **Credenciante**, salvo situações de urgência ou emergência médica, conforme especificado no **item 4 da Cláusula Sexta- Das condições de atendimento de urgência e pronto atendimento.**

a) **Beneficiários do SAMMED:** Militares da ativa e na inatividade, seus dependentes definidos no Estatuto dos Militares, bem como os pensionistas dos militares (não

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - OCS - fl. nº 3)

contribuintes do FuSEx) e seus dependentes que foram instituídos, em vida pelo militar gerador do direito, identificados pela cédula de identidade;

b) **Beneficiários do FuSEx:** Militares do Exército da ativa, da reserva ou reformado e pensionistas, todos contribuintes do FuSEx, bem como seus dependentes, identificados pela cédula de identidade e o Cartão de Beneficiário do FuSEx, ou na falta deste, por Declaração Provisória de Beneficiário, emitida pela Organização Militar a qual está vinculado o militar titular;

c) **Beneficiários do SAMEx-Cmb:** é aquele que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército e da Força Expedicionária Brasileira, bem como pensionistas e dependentes definidos pelo Art. 5º da Lei Nº 8.059, de 4 de julho de 1990, identificados pelo Cartão do Beneficiário do SAMEx-Cmb ou declaração provisória; e

d) **Beneficiários da PASS:** Servidores civis do Exército Brasileiro, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, optantes pela PASS, identificados pelo Cartão de beneficiário da PASS ou Declaração Provisória emitida pela Organização Militar a qual está vinculado o Servidor Civil e cédula de identidade.

e) Militares de nações amigas (adidos militares, adjuntos e auxiliares estrangeiros) acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais.

CLÁUSULA SEXTA - Do regime de execução e responsabilidade das partes

6.1 Indicações para atendimento em Organização Civil de Saúde credenciada:

6.1.1 O encaminhamento de **Beneficiários**, para atendimento hospitalar ou ambulatorial, em Organizações Civas de Saúde (OCS) credenciadas, será realizado em caráter complementar ao atendimento prestado nas instalações do **Credenciante**. O paciente poderá ser encaminhado a partir de atendimento em consultório, setor de emergência ou internamento (transferência).

6.1.2 A solicitação do tratamento, procedimento ou exame diagnóstico poderá ser feita por médico assistente, militar ou civil. Essa solicitação sempre será submetida à análise de médico militar designado para realizar triagem, que aprovará, em formulário próprio, o encaminhamento para atendimento em Organização Civil de Saúde credenciada, e a indisponibilidade do serviço nas instalações do próprio **Credenciante**.

6.1.3 A escolha do prestador do serviço médico-hospitalar, dentre os disponíveis na rede credenciada/conveniada do **Credenciante**, sempre será um direito do paciente, familiar ou responsável, não havendo por parte do **CREDECENCIANTE** obrigação de promover demanda mínima de encaminhamento ao **Credenciado**.

6.1.4 Os encaminhamentos poderão ser **suspensos** caso haja uma das irregularidades constantes do subitem 11.4.7, da **Cláusula Décima Primeira**, até a regularização da situação em pauta.

6.2 Da autorização do encaminhamento

6.2.1 O encaminhamento para o **Credenciado** será **previamente autorizado** pelo **Credenciante**, salvos os casos de urgência ou emergência, que serão tratados na forma definida no item 6.4 desta cláusula.

6.2.2 A autorização será expressa por meio de **Guia de Encaminhamento (GE)**, emitida pelo **Credenciante**, podendo ser apresentada na forma provisória, ou seja, preenchida manualmente, por motivo de indisponibilidade dos sistemas de informação do **Credenciante**.

6.2.3 O prazo de prescrição da Guia de Encaminhamento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de expedição.

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nº 117/2025 - OCS - fl. nº 4)

6.2.4 Os materiais e procedimentos cirúrgicos eletivos de alto custo serão autorizados pela Administração em orçamento feito e apresentado pelo Credenciado. O orçamento deve apresentar de forma discriminada os itens que serão utilizados no tratamento.

6.2.5 Relativo aos pacientes já internados no Credenciado, para todo e qualquer material de alto custo ou procedimento cirúrgico eletivo indicado, diferente do autorizado na Guia de Encaminhamento inicial, deverá ser solicitada autorização ao Médico Auditor com antecedência de 72 horas. Procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e materiais de alto custo, em casos de urgência ou emergência não necessitam autorização prévia do Credenciante, devendo ser justificada a condição urgência/emergência ao Médico Auditor, por escrito.

6.2.6 Quando, durante a internação, houver intercorrência que modifique o tratamento clínico ou cirúrgico autorizado, o médico assistente justificará a alteração através de relatório, ficando o Credenciante responsável pelas despesas decorrentes, após comprovar a urgência ou emergência do procedimento.

6.2.7 Tratamento ambulatorial e exames complementares indicados pelo médico assistente, após alta hospitalar, deverão ser autorizados pelo Credenciante por meio de nova Guia de Encaminhamento. Para tanto o beneficiário ou responsável deve retornar ao médico militar no Credenciante para obtenção desta nova Guia de Encaminhamento.

6.2.8 Internações hospitalares prolongadas deverão ser renovadas a cada 10 (dez) dias, prazo que poderá ser ajustado conforme necessidade mediante nota informativa emitida pelo Credenciante.

6.3 Providências do CREDENCIADO quanto ao atendimento

6.3.1 O atendimento acontece com o ato de acolhimento do Beneficiário, seguido obrigatoriamente da identificação e do recebimento da Guia de Encaminhamento para que seja realizada a prestação de serviços contratados, salvo os casos de urgência e emergência, em que a Guia de Encaminhamento deverá ser remetida posteriormente, conforme orientado no item 6.4.

6.3.2 O Credenciado, não poderá realizar cobranças relativas ao tratamento autorizado, diretamente ao beneficiário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este credenciamento, salvo mediante apresentação do ANEXO XIV, nem orientar o beneficiário a pleitear o reembolso posterior junto ao Credenciante. Os procedimentos não cobertos devem ser analisados pelo Credenciante antes de processados, pois para fins de ressarcimento necessitam de autorização prévia, salvo casos de urgência ou emergência comprovada por médico auditor.

6.3.3. As internações serão feitas de acordo com a disponibilidade de vagas, não se responsabilizando o Credenciado, quando suas acomodações estiverem totalmente ocupadas, ou sua capacidade de atendimento saturada.

6.3.4 Os Beneficiários se submeterão ao prévio agendamento dos exames e procedimentos ambulatoriais, salvos os casos de urgência e emergência.

6.3.5 Caso haja solicitação por parte do beneficiário pela prestação de serviço não coberto ou autorizado pelo Credenciante, com a anuência deste, o Credenciado poderá disponibilizar o serviço pretendido, a seu critério, realizando a cobrança diretamente ao Beneficiário, havendo ainda a necessidade de apresentar ANEXO XIV.

6.3.6 O Credenciado deve informar ao Credenciante toda internação hospitalar efetivada, eletiva ou de urgência/emergência, no prazo de até dois dias úteis da data de internação, utilizando o endereço eletrônico: fusexinternacao@gmail.com, ou outro e-mail a ser disponibilizado pela Administração mediante nota informativa emitida pelo Credenciante, independente das obrigações dos beneficiários, com o Credenciante. A informação deve conter nome, código de beneficiário, data e hora da internação e situação do atendimento (eletivo/urgência/emergência).

6.3.7 As internações de urgência, sem guia, não comunicadas por e-mail em até

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nº 1177025 - OCS - fl. nº 5)

48h úteis, serão passíveis de glosa administrativas e poderão ser desconsideradas para fins de cobertura pelo sistema de Saúde do Exército.

6.3.8 Os óbitos deverão ser informados ao FuSEX no dia da ocorrência ou no primeiro dia útil imediatamente após o fato, utilizando o endereço eletrônico fusexinternacao@gmail.com ou ao médico da auditoria concorrente.

6.4 Das condições de atendimento de urgência e pronto atendimento

6.4.1 Somente será autorizado o atendimento sem a (GE), nos casos de urgência ou emergência. A comprovação da urgência/emergência será feita pelo Médico Auditor do Credenciante.

6.4.2 Nos atendimentos de urgência e/ou emergência o Credenciado deverá proceder da seguinte maneira:

a) Identificar o **Beneficiário** na forma da **cláusula quinta**, deste credenciamento, **não** podendo exigir do **Beneficiário** a obtenção de Guia de Encaminhamento, ou de qualquer outro documento que vise uma autorização por parte do **Credenciante**, para a realização dos procedimentos de urgência/emergência;

b) O **Credenciado** deverá orientar o **Beneficiário** ou seu representante legal a assinar Termo de Responsabilidade sobre as despesas para com o **Credenciado** (modelo próprio do **Credenciado**), **não** podendo exigir outra forma de garantia;

c) Deverá o **Credenciado**, comunicar o fato ao Médico Auditor do **Credenciante**, no prazo de até dois dias úteis do ocorrido, fornecendo todos os elementos necessários para que seja comprovada a urgência e/ou emergência, independente de qualquer obrigação do **Beneficiário** com a Instituição Militar; e.

d) Orientar o **Beneficiário**, ou seu responsável, a providenciar a Guia de Encaminhamento junto ao **Credenciante** e posterior entrega ao **Credenciado** e substituição do Termo de Responsabilidade.

6.4.3 O Credenciante providenciará a Guia de Encaminhamento após ter tomado conhecimento e comprovada a urgência/emergência do atendimento.

6.4.4 Na impossibilidade de realizar a identificação do Beneficiário, o **Credenciado** fica desobrigado a atendê-lo, nas condições pactuadas no presente credenciamento.

6.5 Orçamento

6.5.1 Todos os procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou intervencionistas, e a utilização no atendimento de órteses, próteses, materiais ou medicações de alto custo, necessitarão ser autorizados por Médico Auditor do Credenciante. Para esta autorização, o **Credenciado** deverá apresentar ao Credenciante **orçamento discriminado**.

6.5.2 O **Credenciado** deverá confeccionar orçamentos, na forma individualizada para cada paciente.

6.5.3 Quando houver **necessidade de utilização de órteses, próteses ou materiais de alto custo**, o **Credenciado** encaminhará ao **Credenciante**, 03 (três) orçamentos em papel timbrado de fornecedores distintos. Estes orçamentos deverão discriminar item a item os materiais contidos na solicitação médica. Na impossibilidade do cumprimento deste item, o **Credenciado** deverá enviar justificativa, por escrito, para tal.

6.5.4 A Administração verificará a disponibilidade do material com fornecedores próprios do **Credenciante**, e, em caso positivo, o material será adquirido pelo **Credenciante** e encaminhado às instalações do **Credenciado**. Caso não disponha de fornecedores próprios, será autorizado o orçamento mais conveniente após análise dos preços e informado ao **Credenciado**.

6.6 Do padrão de acomodações

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nº 117/2025 - OCS - fl. nº 6)

6.6.1 Os **beneficiários** têm direito aos padrões de acomodações hospitalares previstas no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (ANEXO II).

6.6.2 Os militares da reserva ou reformados que perceberem vencimentos de grau hierárquico superior ao seu, ou pensionistas de militares nesta situação, tem direito à utilização dos padrões de acomodações referentes ao valor descontado, desde que o **beneficiário** apresente ao **Credenciante** contracheque que comprove esta situação e seja emitida a Guia de Encaminhamento com o padrão correto.

6.6.3 Caso o paciente seja transferido para a U.T.I, U.T.I. neonatal ou berçário, a dependência (quarto ou enfermaria) deve ser desocupada pelo acompanhante. Caso o acompanhante do paciente resolva ficar nas dependências do **Credenciado**, este deverá assumir os custos diretamente com o prestador do serviço.

6.6.4 No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com o padrão acima definido, o **Credenciado** obrigar-se-á, a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, **sem ônus para o beneficiário ou para o Credenciante**, até que ocorra vaga, quando então, será transferido.

6.6.5 É reservado ao beneficiário o direito de optar por instalações superiores às credenciadas, assim como pela utilização de itens complementares de conforto, para si e seu dependente, não constante em sua Guia de Encaminhamento. **Neste caso, caberá ao Credenciado cobrar diretamente do Beneficiário a diferença econômica (que inclui honorários profissionais, diárias, gastos com frígobar, entre outros), resultante deste direito. O Credenciante não** assumirá em hipótese alguma despesas desta natureza.

6.7 Consultas especializadas, exames e procedimentos não disponíveis pelo credenciado.

6.7.1 Pacientes internados nas instalações do Credenciado, que necessitem de atendimento com profissional de saúde não disponível pelo Credenciado, bem como exames ou procedimentos que necessitam ser realizados em outros estabelecimentos, fora do especificado como endereço do atendimento, **deverão ser realizados prioritariamente na rede credenciada do Credenciante**, depois de autorizado por este.

6.7.2 No caso de ser utilizada a rede credenciada do **Credenciante**, o profissional do **Credenciado**, que está assistindo o paciente, deverá solicitar a avaliação especializada, exame ou procedimento por escrito em formulário próprio do **Credenciado**, que deverá ser submetido à análise e aprovação pelo **Credenciante**.


6.8 Remoção de paciente internado nas instalações do CREDENCIADO.

6.8.1 Quando houver necessidade de remoção de ambulância para transferências hospitalares, realização de exames em outros hospitais ou clínicas especializadas, a responsabilidade e o custo ficam por conta do **Credenciado**.

6.8.2 O **Credenciante** não arcará com qualquer despesa decorrente de transporte de pacientes, não podendo ser objeto de cobrança pelo **Credenciado**, com fundamento neste instrumento de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos serviços prestados e respectivos valores

7.1 O valor é estimado deste Termo de Credenciamento, para fazer face às despesas relativas ao seu objeto, devendo ser tratado apenas como dado estatístico, visando determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste instrumento. Não



EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nº 117/2023 - OCS - fl. nº 7)

pode, portanto, servir de base rígida para apresentação de Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período.

7.2 Estima-se o valor de R\$ 530.612,83 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), para o primeiro ano de vigência deste Termo de Credenciamento.

7.3 Os atendimentos que poderão ser realizados por meio deste credenciamento ou, eventualmente, incluso por termo aditivo, restringem-se aos serviços de saúde cobertos pelos sistemas SAMMED, FuSEx, SAMEx-Cmb e PASS aos seus **Beneficiários**, em conformidade com as respectivas normas reguladoras em vigência no momento do atendimento. **Esses serviços compreendem, sucintamente, os procedimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos, obstétricos, os atendimentos de urgência e emergência, bem como o fornecimento e utilização de todos os recursos necessários à prevenção da doença e à recuperação da saúde dos beneficiários, incluindo:**

a) Consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas, em consultório, pronto socorro 24 horas ou paciente internado (visita hospitalar);

b) Internação clínica, cirúrgica e em Unidade de Tratamento de Intensivo (UTI);

c) Serviços de apoio em especialidade de diagnóstico, tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais;

d) Exames complementares cardiológicos, laboratoriais e de imagem, para diagnóstico e controle do tratamento e da evolução da doença;

e) Atendimento nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, e demais áreas terapêuticas a reabilitação física e psicológica;

f) Atendimentos especializados como: quimioterapia, radioterapia, procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica; e

g) Demais recursos necessários: medicamentos, anestésicos, gases medicinais, hemoderivados e demais recursos terapêuticos para utilização em regime hospitalar; serviços gerais de enfermagem, alimentação específica ou normal, e nutrição parenteral ou enteral; acomodação e alimentação ao acompanhante do paciente; equipamentos e materiais, e outros.

7.4 Somam-se aos serviços, os descritos pelo **Credenciado**, por meio do Anexo XI do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissional de Saúde Autônomo (PSA), do Hospital Militar de Área de Recife.

CLÁUSULA OITAVA - Dos serviços não atendidos pelo credenciamento

8.1 Não devem ser prestados por este instrumento **os serviços não cobertos pelo SAMMED, FuSEx, SAMEx-Cmb e PASS** conforme o Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (**ANEXO II**), informados pelo **Credenciante**. É **expressamente proibida** a subcontratação dos serviços relacionados neste Termo de Credenciamento.

8.2 Os gastos extraordinários com refeições extras para o acompanhante, refrigerantes, jornais, revistas, lavagem de roupas, telefonemas, enfim tudo o que não for pago pelo **Credenciante**, serão cobrados pelo **Credenciado**, diretamente do paciente ou seu responsável. Quando autorizado pelo médico auditor as despesas com refeição do acompanhante poderão ser incluídas na conta hospitalar.

EM BRANCO

CLÁUSULA NONA - Dos preços dos serviços

9.1 O **Credenciante** se compromete a pagar os serviços prestados na forma deste Termo de Credenciamento, observados as dotações dispostas no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (**ANEXO II**), apresentado no Edital de Credenciamento Nº 01/2024 de Organizações Civas de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, do Hospital Militar de Área de Recife, cujos valores foram autorizados pela Diretoria de Saúde, conforme Parecer Técnico nº 240 – DRAS/D Sau, de 12 de dezembro de 2024.

9.2 Os honorários e procedimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares, eletivos e de urgência realizados em Organização Civas de Saúde (OCS) de Baixa, Média, Alta Complexidade serão calculados pelo Acordo CEHM– Comissão Estadual de Honorários Médicos no Estado de Pernambuco.

9.3 Os **medicamentos e quimioterápicos** serão pagos de acordo com o **Guia Farmacêutico BRASÍNDICE**, correspondente à época do atendimento, com Preço Máximo ao Consumidor (PMC) e/ou Preço de Fábrica (PF) com **acréscimo** de vinte por cento (20%) para OCS que exerçam atividades de filantropia e de trinta e dois por cento (32%) para as demais OCS. O valor de ICMS será de acordo com estabelecido para o Estado de Pernambuco, vigente para o ano corrente.

Quando existir quimioterápico (antineoplásico) genérico este será pago preferencialmente.

9.4 Os quimioterápicos serão remunerados conforme dose fracionada consumida, exceto para drogas sem estabilidade ou com estabilidade de até 24 horas. Em caso de drogas que tenham estabilidade adequada para segunda infusão, será cobrado pela quantidade consumida.

9.5 Os serviços de saúde que não constem no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS do H Mil A Recife (**ANEXO II**), poderão ser realizados excepcionalmente, seguindo o previsto na legislação que regula o atendimento aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/SAMEx-Cmb/PASS, após prévia autorização do Comando da 7ª Região Militar (Cmnd 7ª RM). A autorização para realização de serviços não previstos neste instrumento, conforme disposto acima, dependerá do fornecimento, pelo prestador de serviço, de orçamento discriminado e de declaração manifestando aceitação em receber o pagamento pelos serviços prestados do Hospital Militar de Área de Recife, seguindo a mesma sistemática de pagamento adotada para os serviços credenciados.

9.6 A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderão ser estabelecidos **novos pacotes de prestação de serviços**, bem como **inclusão e exclusão de serviços**, conquanto os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondam aos valores estabelecidos nas tabelas, índices e valores constantes Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS do H Mil A Recife (**ANEXO II**).

9.7 Para materiais descartáveis será considerada a tabela de material descartável (**ANEXO "E"**). Os materiais descartáveis de valor superior à R\$ 700,00 (setecentos reais), necessitam de aprovação pelo médico Auditor do **Credenciante**, com exceção dos casos de urgência/emergência e risco de vida.

9.8 Para OPME será utilizado a tabela do anexo; quando o OPME não constar nesta tabela, será solicitado o envio de 03 (três) orçamentos em papel timbrado de fornecedores distintos. Estes orçamentos deverão discriminar item a item os materiais contidos na solicitação médica. Na impossibilidade do envio dos orçamentos neste formato, o **Credenciado** deverá enviar justificativa, por escrito, para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do reajustamento de preços e atualização monetária

10.1 O reajustamento de preços e a atualização monetária ocorrerão com intervalo

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2023 - OCS - fl. nº 9)

mínimo de um ano, previsto na Lei Nº 14.133/21, sempre vinculados ao Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (ANEXO II), apresentado neste Edital do Hospital Militar de Área de Recife, após homologação do Escalão Superior, passando a vigorar a contar da data de sua publicação para todo(s) Termo(s) de Credenciamento vigente(s), independente da(s) data(s) de suas assinaturas, e dentro do que possibilita o Decreto Nº 1.054/94 e alterado pelo Decreto Nº 1.110/94, Leis Nº 8.800/94 e Nº 192/01.

10.2 Quaisquer reajuste de preço só terá validade em função de reajuste nas tabelas mencionadas no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (ANEXO II), apresentado no Edital de Credenciamento Nº 01/2024 de Organizações Cívicas de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, do Hospital Militar de Área de Recife, desde que em comum acordo entre as partes, formalizado em Termo Aditivo (mediante parecer jurídico e aprovação pelo Escalão Superior).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das condições de pagamento

11.1 Da apresentação das faturas

11.1.1 As faturas concernentes aos serviços prestados serão apresentadas pelo CREDENCIADO em 01 (uma) via, em nome do Hospital Militar de Área de Recife, com maior brevidade possível.

11.1.2 As faturas ambulatoriais deverão relacionar os beneficiários atendidos no período e os respectivos serviços efetuados, bem como apresentar em anexo as Guias de Encaminhamento (GE) na ordem de apresentação dos nomes dos pacientes, acompanhadas da solicitação médica e documento que comprove a realização do serviço.

11.1.3 Para as faturas de internamentos hospitalares e atendimentos em Pronto Atendimento, o prontuário médico com o devido consumo faturado ficará disponível para a auditoria *in loco*, sendo apresentado ao Credenciante a relação dos beneficiários atendidos no período e os respectivos serviços realizados, com as Guias de Encaminhamento (GE), acompanhadas de toda documentação comprobatória da realização do procedimento cirúrgico e/ou internação. No caso de material de alto custo, ou medicamentos, materiais descartáveis e materiais especiais, deverá constar junto à documentação o código de barra do OPME utilizado.

11.1.4 A fatura deve discriminar dados da Guia de Encaminhamento (número da GE, exceto para Guia Provisória), dados do usuário atendido (nome; Nº do código de beneficiário; Nº do prec-cp; nº da PASS), dados dos atendimentos (data; código e nome do serviço; materiais; medicamentos e respectivos fabricantes; valor em Reais por item discriminado) e valor total da fatura.

11.1.5 Será obrigatória a apresentação de uma Guia de Encaminhamento para cada atendimento relacionado na fatura. Não será permitido referenciar uma Guia de Encaminhamento que tenha sido anexada em outra fatura ou que será incluída em fatura no futuro. Em períodos regulados pelo Credenciante, as prorrogações das internações deverão ser feitas por meio de emissão de nova Guia de Encaminhamento.

11.1.6 Os atendimentos devem ser agrupados em faturas distintas para cada grupo de beneficiário (SAMMED, FuSEX, SAME-Cmb, PASS e aguardando Prec-CP) e outros conforme orientado pelo Credenciante.

11.1.7 A entrega das faturas ao Credenciante deverá ocorrer de em horários regulados pela administração, na Seção de Contas Médicas Externas do H Mil A Recife.

11.1.8 A fatura deverá ser entregue ao CREDENCIANTE em até 90 (noventa) dias ininterruptos, exceto nos casos de óbito (ver item 11.1.9) a contar da data de emissão da Guia de Encaminhamento - GE. As GE apresentadas pelo paciente ao

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - OCS - fl. nº 10)

credenciado após 30 (trinta) dias da sua emissão só poderão ser aceitas se estiverem revalidadas pelo FuSEx/HMAR.

11.1.9 No caso de óbito, a fatura referente à internação deverá ser remetida em até 7 (sete) dias à Seção de Contas Médicas Externas para sua lisura e pagamento em caráter de urgência.

11.2 Da lisura e glosas

11.2.1 As faturas apresentadas pelo Credenciado referente aos serviços prestados aos beneficiários do Credenciante serão submetidas à lisura pré-pagamento.

11.2.2 É reservado ao Credenciante, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosa total ou parcial nos procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Credenciamento, de acordo com a legislação aplicável e atos normativos pertinentes.

11.2.3 O Credenciante terá prazo de **30 (trinta) dias corridos** para realizar a auditoria das contas, contados a partir da data de entrega da fatura, emitindo um relatório de lisura/glosa.

11.2.4 O Credenciado será notificado por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis, da existência do Processo de Glosa. Uma vez notificado da glosa e não concordando com a mesma, o Credenciado terá o máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir de sua notificação, para impetrar o recurso no qual deverá fundamentar o motivo pelo qual não aceita a glosa.

11.2.5 O Credenciado, em caso de concordância com os valores glosados, deverá registrar por escrito o seu aceite junto ao Credenciante.

11.2.6 No caso do Credenciado, não apresentar o recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos pelo Credenciante, não cabendo ao Credenciado recurso posterior.

11.2.7 Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

11.2.8 Fica expressamente proibido ao Credenciado a cobrança dos valores glosados diretamente do beneficiário.

11.2.9 Para efeito deste credenciamento, os prazos iniciam no próximo dia útil subsequente da abertura do prazo e terminam no último dia útil dentro do prazo.

11.3 Dos motivos de glosa

11.3.1 Serão motivos de glosa por parte do Credenciante:

- a) Apresentação da fatura junto de cópia da Guia de Encaminhamento ou Cópia de Guia Provisória. **Salvo guia remetida com assinatura digital;**
- b) Guia de Encaminhamento em nome de outro prestador de serviços;
- c) Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;
- d) Realização de serviços não cobertos por este credenciamento;
- e) A falta de data de atendimento na fatura;
- f) A falta de data ou assinatura do beneficiário no verso da Guia de Encaminhamento será motivo para glosa do valor da sessão em falta **(nos casos de reabilitação em regime ambulatorial);**
- g) Falta de documento de autorização do uso de medicamento de custo elevado, órteses, próteses, e materiais de alto custo **(salvo os casos de urgência/emergência);**

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - GCS - fl. nº 11)

h) Falta do relatório médico justificando a urgência/emergência para procedimentos não constantes da Guia de Encaminhamento;

i) Falta do horário de atendimento quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;

j) Realização de procedimento em data superior a 30 (trinta) dias de emissão da Guia de Encaminhamento;

k) Atendimento eletivo sem a respectiva Guia de Encaminhamento;

l) A falta de especificação na fatura apresentada, dos nomes dos fabricantes dos materiais e medicamentos, implicarão no pagamento do valor correspondente ao fabricante com menor valor;

m) Os motivos de glosas apresentados são meramente exemplificativos, podendo existir outros não relacionados; e

n) Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

11.3.2 O Credenciante não reconhecerá as despesas referentes às Guias de Encaminhamento anexadas às faturas com data de encaminhamento superior a 90 (noventa) dias de sua emissão ou de 60 (sessenta) dias após a execução dos serviços.

11.4 Do pagamento

11.4.1 O Credenciante se compromete a pagar as faturas apresentadas nas condições prescritas, se julgadas regulares e após a liquidação, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal de Serviço, excetuando-se os alongamentos de atrasos relativos a liberação de recursos pelo Escalão Superior.

11.4.2 A atualização monetária quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva do Credenciante, iniciará a partir do trigésimo primeiro dia da data de liquidação da Nota Fiscal de Serviço prestado e se dará conforme disposto no Art 36 § 4º da Instrução Normativa Nº 03 de 15 de outubro de 2009, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = \frac{TX}{100}$

365

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

11.4.3 Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração reterá o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004, além do valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços (ISS).

11.4.4 O Credenciado apresentará Nota Fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do Credenciante, para permitir a continuidade do processo de pagamento (liquidação e pagamento).

11.4.5 O pagamento da despesa pelo agente receptor se dará através de crédito bancário na conta da empresa, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros repassados pelo Tesouro Nacional ou pelo Fundo do Exército, para atender o cronograma de

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - OCS - fl. nº 12)
desembolso, conforme o prescrito no Parágrafo Único, do Art. 9º, combinado com o Art. 12, do Decreto Nº 1.054/94.

11.4.6 Em todas as fases do processo de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do **Credenciado**, por meio de consulta ao SICAF e na falta deste através das respectivas certidões.

11.4.7 No caso do **Credenciado** se encontrar em uma situação fiscal ou trabalhista irregular no momento do pagamento devido à falta de atualização de uma das certidões obrigatórias (**Certidão Conjunta da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Certidão do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade Fiscal do Governo Estadual**), CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do **Tribunal de Contas da União**, ou falta de atualização do cadastro do CREDENCIADO no SICAF será realizado os seguintes procedimentos, conforme orientação do Escalão Superior:

a) O **Credenciado**, após notificação, terá um **prazo de 15 (quinze) dias para a regularização da pendência**, sendo que após este prazo haverá o pagamento das despesas efetuadas independentemente se foi ou não sanada a irregularidade; e

b) No caso do **Credenciado** permanecer com a situação irregular, após o prazo de notificação, o mesmo será novamente notificado para que em um **prazo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogável até atingir o limite de **60 (sessenta) dias**, regularize a situação, **sob pena de rescisão de contrato e sanções**, conforme a cláusula décima quinta deste instrumento contratual, sendo **garantido o contraditório e a ampla defesa**.

11.4.8 Não serão efetuados pagamentos ao **Credenciado**, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao **Credenciante**, quando ocorrerem as seguintes situações:

a) Enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do **Credenciado**; e

b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Credenciante**.

11.4.9 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZMI, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

11.4.10 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

11.4.10.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

11.4.11 As partes concordam que, na hipótese de o HMAR efetuar o pagamento de fatura em valor diferente daquele cobrado efetivamente pelos serviços prestados, motivada por erro próprio ou da **Contratada**, será efetuada a devida compensação financeira na fatura seguinte à da comprovação do ocorrido.

EM BRANCO

(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - OCS - fl. nº 13)

11.4.12 Em hipótese alguma o **Credenciado** poderá submeter o paciente que está sendo atendido qualquer assunto referente a pagamento de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes, com a finalidade de preservar o paciente de questões administrativas que possam lhe causar transtornos. A não observância poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste credenciamento garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da vigência

O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos acréscimos e supressões

13.1 O presente Termo de Credenciamento poderá receber **termos aditivos e apostilamentos** que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes, por ocasião de sua assinatura, com os competentes reajustes ou não de preços, respectivamente, se formulados durante a sua vigência.

13.2 O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo **Credenciante**, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no Art. 124 na Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do acompanhamento do desempenho e da fiscalização

14.1 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo **Credenciante**, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados pelo **Credenciado**, através do **fiscal de contrato**, com o auxílio dos componentes do **Credenciante**, que realizam a auditoria concorrente (Art. 117 da Lei Nº 14.133/21), reservando-se o direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não sejam executados dentro das condições estipuladas neste instrumento contratual.

14.2 O **Credenciante** realizará o acompanhamento de desempenho do **Credenciado**, por intermédio das informações das auditorias realizadas e registradas nos processos de pagamento, assim como das irregularidades elencadas nos itens supracitados desta cláusula, anexando ao processo, às respectivas informações.

14.3 O **Credenciado** garantirá acesso às suas instalações aos auditores do **Credenciante**, para fins de averiguação ou de verificação da qualidade das instalações e dos serviços credenciados, disponibilizando-lhes todas as informações e documentos requeridos.

14.4 Quando forem detectadas irregularidades, o **Credenciante** solicitará ao **Credenciado** que envie suas justificativas, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

14.5 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do **Credenciado** poderá ensejar a revisão das condições ora estipuladas, ou a rescisão do credenciamento.

14.6 Caberá ao **Credenciado** obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, reservando-se o **Credenciante** o direito de recusar ou sustar a prestação de serviços não previstos nas normas estabelecidas.

14.7 A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento contratual por auditores do **Credenciante** não exclui nem reduz a responsabilidade do **Credenciado**. A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de dano por falta eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagem.

EM BRANCO



(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - OCS - fl. nº 14)

14.8 O **Credenciado** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Das sanções

As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 14 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 15 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos direitos das partes

17.1 Constitui direito legal do **Credenciante** ter o serviço prestado, objeto deste termo de credenciamento, dentro dos prazos e nas demais condições estabelecidas neste credenciamento e em seus anexos.

17.2 São direitos legais do **Credenciado**:

- a) Receber do **Credenciante** o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e
- b) Requerer ao **Credenciante** a rescisão deste Termo de Credenciamento, caso esta descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer quaisquer das previstas nos incisos § 2º, IV do Art. 137 da Lei Nº 14.133/21.

17.3 O **Credenciado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das obrigações e responsabilidades do CREDENCIADO

As obrigações constam da Seção 15 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das obrigações do CREDENCIANTE

As obrigações constam da Seção 16 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da negação de remuneração a Militares e servidores

O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

EM BRANCO



(Continuação do Termo de Credenciamento Nr 117/2025 - OCS - fl. nº 15)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Da subcontratação

É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Das isenções tributárias

22.1 Caberá ao **Credenciado** o recolhimento dos tributos e taxas federais, municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

22.2 O Exército Brasileiro, representado neste instrumento, não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais, que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao **Credenciado** ou ao usuário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Domicílio Foro

23.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Recife-PE, 01 de janeiro de 2025.

JOAQUIM DA COSTA AMORIM:018806914
34

Assinado de forma digital por
JOAQUIM DA COSTA
AMORIM:01880691434
Dados: 2024.12.30 15:23:41 -03'00'

JOAQUIM DA COSTA AMORIM
HOSPITAL PORTUGUÊS
Idt Nr WO24063L PF/PE

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel Med QEMA
Ordenadora de Despesas do HMAR
Idt Nr 011476304-8 EB/MD

ISADORA QUEIROZ ALVES DA COSTA -
1º Ten
Testemunha
Idt Nr 070798797-0 EB/MD

RENATA LIRA PEREZ - 1º Ten
Testemunha
Idt Nr 070964967-7 EB/MD

EM BRANCO

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP 64042.013455/2024-67

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - Batalhão General Argolo, tendo em vista ter sido infrutífera a notificação mediante correios, Notifica o senhor o GILMAR DAROCHA SILVA CPF: 050.***.605.22 sobre o Processo Administrativo nº 28 AAAJ.4 BEC NUP: EB64042.013455/2024-67, no qual figura como processado, para que caso queira, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis seguinte a esta publicação, sua defesa. A defesa deve ocorrer no 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 4º BEC, situado à BR 020/242, km 03, Bairro Morada Nobre, Barreiras-BA.

Ten-Cel - WARLEY LUIZ DA SILVA
Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP 64042.012476/2024-65

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA pelo presente edital o senhor ADALBERTO JOSÉ DOIMO JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 788.***.991-53, por ter sido infrutífera a notificação mediante serviço de correio, para que, querendo este, realize vista à Portaria de Sindicância nº 21-AAAJ/4º BEC 64042.012476/2024-65, instaurada em 28/11/2024. Razão pela qual lhe é facultado, a partir da publicação desta notificação, prazo de 15 dias úteis para elaboração de defesa prévia. Lhe é assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, no prazo de quinze dias úteis contados de sua inquirição, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa. É concedido prazo de 10 dias úteis para apresentação de alegações finais.

Ten-Cel - WARLEY LUIZ DA SILVA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160027

Nº Processo: 64042000757202556. Objeto: Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-BA (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do 4º Batalhão de Construção de Engenharia, Vilas Militares e áreas de lazer... Total de Itens Licitados: 25. Edital: 24/04/2025 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod BR 020 Km 03 Bairro Morada Nobre, - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160027-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WARLEY LUIZ DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 22/04/2025) 160027-00001-2025NE000001

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.033836/2024-85.

Pregão Nº 90022/2024. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO. Contratado: 03.557.312/0001-99 - S ESTRELAS MULT LTDA. Objeto: Eventual contratação do serviço de transporte de bagagem nacional. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026. Valor Total: R\$ 1.941.500,00. Data de Assinatura: 09/04/2025.

(COMPASNET 4.0 - 15/04/2025).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Espécie: Por se encontrar em local incerto e não sabido, o encarregado da Sindicância, NUP: 64318.017725/2020-6, Cel HENRIQUE CESAR THEOPHILIO GASPAR DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 6º, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 com a Portaria 1.324, do Cmt do Exército, de 4 de outubro de 2017 (aprova as Normas para Apuração de Irregularidades Administrativas [EB10-N-13.007] vem notificar o Sr. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 102.xxx.xxx-89, na condição de sindicado, para fins de observância do contraditório e ampla defesa previsto na Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012, para o comparecimento na Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 7ª Região Militar, localizada na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Recife-PE CEP: 50740-035, nos seguintes horários: 2ª a 5ª de 09:00h às 11:00h e de 13:30 às 15:30h, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos a respeito da sindicância NUP: 64318.017725/2022-60, Portaria nº 16-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, do Comandante da 7ª Região Militar, de 06 de novembro de 2023, devendo o mesmo se reportar a este sindicante.

Recife, PE, 23 de abril de 2025.
Sel Div SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ
Comandante da 7ª Região Militar.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160194

Nº Processo: 64318005458202521. Objeto: É a eventual contratação de serviços especializados de remoção de enfermos em UTI móvel terrestre, ambulância tipo D, para atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 24/04/2025 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160194-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSUE SODRE PEREIRA LIMOIEIRO
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 23/04/2025) 160194 00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 97/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 34.408.350/0001-03 - CLINICA CORPO+FISIO LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 75.859,92. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 100/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 23.944.154/0001-37 - LEVITTE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 44.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 12/03/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 98/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 08.397.078/0041-90 - G S H CORP PARTICIPACOES S.A. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 156.928,22. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 99/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 02.434.658/0001-37 - MAX DAY HOSPITAL LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 530.612,83. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 101/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 31.865.663/0001-00 - NINHO CENTRO CLINICO INFANTIL DO RECIFE LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 75.859,92. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 1/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 29.631.497/0001-28 - ORTOSANI- CLINICA DE TERAPIA E FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 75.859,92. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 114/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 49.363.848/0001-74 - CLAUDIO A DA C FILHO FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 75.859,92. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 105/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 48.540.650/0001-56 - CFM CONSULTORIO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 33.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 106/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 49.293.646/0001-01 - OLEGÁRIO PEDRO LYRA SANTOS JÚNIOR FISIOTERAPIA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 75.859,92. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.

Inexigibilidade Nº 107/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. Contratado: 10.892.164/0001-24 - REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 530.612,83. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/04/2025).

EM BRANCO



Ao Sr(a). Diretor do Hospital Militar de Área de Recife

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

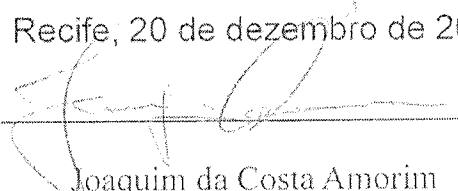
O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, sediada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4760, bairro do Derby, CEP 52.010-902, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, telefone de contato (81) 34161122 inscrita no CNPJ sob o nº 108921640001-24, na condição de Organização Civil de Saúde (OCS) inscrita no CRM Conselho Regional de Medicina sob o nº 0000167- PE, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED, FUSEx, SAME-Cmb e PASS, nas especialidades as quais seguem documentos anexo.

Disponibilizamos contatos telefônicos, bem como endereço eletrônico para fins de esclarecimento a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria, os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos à esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica.

Para efeito deste requerimento, seguem anexos os documentos especificados no Edital o credenciamento de Organizações Civas de Saúde (OCS) de Alta Complexidade do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com o qual esta empresa Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, o Srº Joaquim da Costa Amorim, 1º Vice provedor, RG W024063 L PF/PE, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Recife, 20 de dezembro de 2024



Joaquim da Costa Amorim

RG. W024063L PF / PE

Real Hosp. de Benef. em PE
Joaquim da Costa Amorim
1º Vice-Provedor

EM BRANCO



FICHA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO			
Nome de Fantasia:	HOSPITAL PORTUGUÊS			
CNPJ:	10.892.164.0001-24			
Especialidade Principal:	HOSPITAL GERAL			
Diretor(a):	Joaquim da Costa Amorim			
Endereço Sede:	Av.Gov.Agamenon Magalhães 4760 Paissandu CEP 52.010 - 902 Recife PE.			
Telefone Geral:	(81) 34161122			
FAX Geral:	() -			
E -mail Geral:	comercial@rhp.com.br			
Domicílio bancário para pagamento:	BANCO DO BRASIL AG. 1850-3 C/C 709442-6			
CONTATOS				
Sector	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	Joaquim da Costa Amorim	(81)34161900	() -	provedoria@rhp.com.br
Sector de Contratos /Convênios	Cláudia Lopes	(81)34161604	() -	claudia.lopes@rhp.com.br

🌐 rhp.com.br

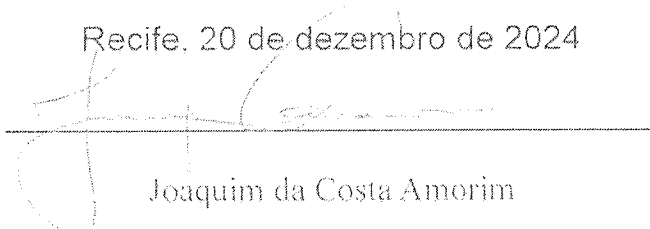
🌐 realhospitalportugues

Avenida Governador Agamenon
Magalhães, 4760, Recife - PE
(81) 3416-1122

Setor de Faturamento	Walkiria Avelar	(81)34161454	() ____ - ____	walkiria.avelar@rhp.com.br
Emissão de Notas Fiscais	Jose Rafael de Araujo	(81)3416793	() ____ - ____	Rafael.araujo@_rhp.com.br

LOCAIS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS		
Serviços	Local	Horário de Atendimento
Hospital Geral	Av. Gov. Agamenon Magalhães 4760 Paissandu CEP 52.010 - 902 Recife PE.	24 HORAS

Recife, 20 de dezembro de 2024



Joaquim da Costa Amorim

RG. W024063L PF / PE

Real Hosp. Português de Benef. em

Joaquim da Costa Amorim
1º Vice-Previdor



DESCRIÇÃO	CLÍNICA / AMBUL.	SERV. DIAG. (SAQT)	PRONTO SOCORRO	PROCED. SERIADO
ACERECIOLOGIA ADULTO E INFANTIL	N	S	S	N
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA	S	S	N	N
ANGIOLOGIA - CIRURGIA VASCULAR E LINFÁTICA	N	N	S	N
ANÁLISE CLÍNICA	N	S	S	S
ASSISTÊNCIA AO RECÉM NASCIDO (Parto normal ou cesáreo) Núcleo	N	N	S	S
ASSISTÊNCIA AO RECÉM NASCIDO - PEDIATRIA EM SALA DE PARTO	N	N	S	S
CARDIOLOGIA ADULTO E INFANTIL	S	S	S	S
CLAL PUN	S	S	N	N
CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL	N	N	S	S
CIRURGIA CARDÍACA - HEMODINÂMICA	N	S	S	S
CIRURGIA DE MÃO	N	N	S	S
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	N	N	S	N
CIRURGIA ENDOCRINOLÓGICA	N	N	S	N
CIRURGIA GERAL	S	N	S	S
CIRURGIA PEDIÁTRICA	N	N	S	S
CIRURGIA PLÁSTICA e QUEIMADOS	S	N	S	S
CIRURGIA TORÁCICA	N	N	S	N
DERMATOLOGIA CLÍNICO - CIRÚRGICA	N	N	S	N
ECOCARDIOGRAFIA	N	S	S	N
ELETROENCEFALOGRAFIA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	N	S	S	N
ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA	N	N	S	N
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	N	S	S	N
GENIATRIA (FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO)	S	N	S	S
FONOAUDILOGIA	N	N	S	N
GERIATRIA E GERONTOLOGIA	N	N	S	N
GASTROENTEROLOGIA	N	N	S	N
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	N	N	S	S
HEMATOLOGIA	S	N	S	N
HEMODIÁLISE	S	N	S	S
INFECTOLOGIA	N	N	S	N
IMUNOLOGIA	N	N	S	N
INTERNACÃO CLÍNICA E CIRÚRGICA	N	N	S	S
MAMOGRAFIA DIGITAL	N	S	S	N
Mapeamento cerebral	N	S	S	N
MASTOLOGIA	N	N	S	N
MATERNIDADE	N	N	S	S
MEDICINA NUCLEAR	N	S	S	N
MICROCIRURGIA RECONSTRUTIVA	N	N	S	N
NEFROLOGIA	S	N	S	N
NEONATOLOGIA	N	N	S	N
NEUROCIRURGIA	N	N	S	S
NEUROLOGIA	N	N	S	S
NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	N	N	S	N
OPHTALMOLOGIA	S	S	S	S



ONCOLOGIA CLINICA ADULTO E PEDIATRA E ONCOLOGIA CIRURGICA	S	N	S	N	N
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	N	N	S	S	N
OTORRINOLARINGOLOGIA	N	N	S	S	N
PATOLOGIA CLINICA (ANALISES CLINICAS)	N	S	S	S	N
PEDIATRIA	N	N	S	S	N
PNEUMOLOGIA ADULTO E PEDIATRIA	N	S	S	N	N
PROCTOLOGIA	N	N	S	N	N
PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATORIA	N	S	N	N	N
PSICOLOGIA INFANTIL ONCOLOGIA PEDIATRICA	S	N	S	N	S
QUIMIOTERAPIA DO CANCER	S	N	S	N	S
RADILOGIA	N	S	S	S	N
RADIOTERAPIA E RADIOCIRURGIA	S	N	N	N	S
RESONÂNCIA MAGNÉTICA	N	S	S	S	N
RETOSIGMOIDOSCÓPIA	N	S	S	N	N
RUMATOLOGIA	N	N	S	N	N
DERMOMETRIA CUTANEA	N	S	S	N	N
TIPOGRAFIA COMPUTADORIZADA	N	S	S	S	N
ULTRASSONOGRAFIA	N	S	S	S	N
URCINÂMICA	N	S	S	N	N
UROLOGIA	N	S	S	S	N
VIDEO LAPAROSCÓPIA	N	N	S	N	N



Real Hospital
Português

ESPECIALIDADES E SERVIÇOS - MÉDICOS

X	Anatomia Patológica e Citopatologia	X	Infectologia
X	Angiologia	X	Mastologia
X	Cancerologia	X	Medicina Física e Reabilitação
X	Cardiologia	X	Medicina Intensiva
X	Cirurgia Cardiovascular	X	Imunologia
X	Cirurgia da Mão	X	Medicina Nuclear
X	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	X	Nefrologia
X	Cirurgia do Aparelho Digestivo	X	Neurocirurgia
X	Cirurgia Geral	X	Neurologia
X	Cirurgia Pediátrica	X	Oncologia e Oncologia Pediátrica Clínica e Cirúrgica
X	Cirurgia Plástica	X	Oftalmologia
X	Cirurgia Torácica	X	Ortopedia e Traumatologia
X	Cirurgia Vascular	X	Otorrinolaringologia
X	Clínica Médica	X	Patologia
X	Coloproctologia	X	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial
X	Dermatologia	X	Pediatria
X	Endocrinologia e Metabolismo	X	Pneumologia
X	Endoscopia	X	Prevenção
X	Gastroenterologia	X	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
X	Proctologia	X	Radioterapia
X	Geriatria	X	Reumatologia
X	Ginecologia e Obstetrícia	X	Urologia
X	Hematologia e Hemoterapia	X	Eletrofisiologia
X	Anestesiologista	X	Alergia e Imunologia
X	Genética Médica		Nitrologia

ESPECIALIDADES E SERVIÇOS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE

X	Fisioterapia
X	Fonoaudiologia
X	Nutricionista
X	Psicologia

ESPECIALIDADES E SERVIÇOS - ODONTOLÓGICO

X	Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais
---	--

rhp.com.br

realhospitalportugues

Avenida Governador Agamenon
Magalhães, 4760, Recife - PE
(81) 3416-1122

CORPOCLINICO

Nome	CRM	especialidade
Sergio Roberto Simões Houly Junior	29197	Médico Intensivista
Guilherme Edécio Calado Silva	18724	Médico Intensivista
Rebeca Carvalho Arruda	30928	Médico Urgentista
Isabella Benigno Nino Silva	31177	Médico Urgentista
Adriana Florentina de Araujo	22967	Médico Pediatra
Raisa Carvalho Ribeiro Rodrigues	29056	Médico Urgentista
CLARA GOUVEIA ESTEVES	31864	Médico Urgentista
GABRIELA SARAIVA DANTAS	31400	Médico Pediatra
Leandro Vasconcelos de Andrade	22391	Coordenador Médico da Emergênc
Maria Isabel Tenorio Rocha	33052	Médico Urgentista
Alicia Meneses Sampaio de Alencar Rocha	35482	Médico Urgentista
Lorena Cristina de Lima Sabino	29422	Médico Pediatra
Patricia Elida Fernandes Rodrigues Carva	24015	Médico de Família e Comunidade
YURE AUGUSTO SOUZA FONSECA OLIVEIRA	34150	Médico Urgentista
GIOVANNA DE BRITO SILVA	30263	Médico de Família e Comunidade
Mirella Tarragó Melibeu	24911	Médico Psiquiatra
ALICIA PEREIRA BANJA FERNANDES	31941	Médico de Família e Comunidade
Larissa Quidute Mascena	27646	Médico Pediatra
Giovanna Machado Dias	34012	Médico Pediatra
Emerson Leonardo de Moura Santos	28087	Médico Intensivista
Marvin Felipe Oliveira	31614	Médico Intensivista
ALEXANDRE COELHO BARCELLOS	30486	Médico Pediatra
Allan Medeiros de Arruda	29739	Médico Intensivista
Maria Cecilia Barata dos Santos Figueira	20870	Médico Pediatra
MARCELA CAVALCANTE DA ROCHA LEÃO	29859	Médico Pediatra
Silvania Vieira Ramos Alves	12076	Médico Pediatra
Livia Costa Macedo	22563	Médico Pediatra
Amanda Caroline Xavier de Lima	36113	Médico Urgentista



Eloisa Jordana de Barros Oliveira	31543	Médico Urgentista
Myrelle Stephane Batista Ferreira	33890	Médico Pediatra
Danilo de Macedo Moura	30696	Médico Ginecologista / Obstet
Andrea Margolis	25221	Médico Urgentista
Eduardo Neves Corte Real de Andrade	22844	Médico Intensivista
Karlos Eduardo Alves Silva	36457	Médico Urgentista
Juliana Coutinho de Miranda Soares	18479	Médico Pediatra
Vinicius Jose Paulino Vergetti	33877	Médico Intensivista
Raphael Henrique de Lima Freire	32282	Médico Intensivista
Kauane Darlla da Silva Laurindo	35929	Médico Pediatra
Clarissa Ramos Lacerda de Melo	28971	Médico Intensivista
KAIO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	28428	Médico Intensivista
ISABELA MELO BUARQUE DE GUSMÃO	30411	Médico Intensivista
THIAGO RODRIGUES TARGINO LIMEIRA	22789	Médico Intensivista
Francisco Pirauá Alves Gonçalves	16622	Médico Intensivista de Rotina
Thainara Ferreira Campos	36774	Médico Pediatra
Rodrigo Rufino Pereira Silva	30765	Médico Intensivista
Aldo Ferreira Castello Branco Vilar	29748	Médico
Geyse Marinho Falcao	29848	Médico Pediatra
Fernanda Kury Dias Martins	27545	Médico Urgentista
Joao Miguel Camara Araruna Junior	32533	Médico Intensivista
Mariana de Barros Lima Barbosa	22375	Médico Neonatologista
Aline Pereira Moraes	27248	Médico
Cybelles Luza Costa	27020	Médico Urgentista
Ana Caroline Oliveira Aquino	29578	Médico Urgentista
Ana Beatriz Accioly Santos	31956	Médico Urgentista
Halana Freires Leandro	30482	Médico Urgentista
Izadora Karina da Silva	30044	Médico Urgentista
Larisse Menezes Parente	24625	Médico Pediatra
Paulo Osorio Araujo Magalhaes Neiva	32955	Médico Urgentista
Carolina Cavalcanti Gonçalves Ferreira	27273	Médico Urgentista
Felipe Bueno da Silva	36795	Médico Intensivista
Marissa Rayanne Moreira de Alencar	25639	Médico Pediatra
Maryane Bezerra Barros	32644	Médico Intensivista
Carla Cristiane Aquino de C. Lustosa	12524	Médico do Trabalho
Eric Crevanzi Arraes	29598	Médico Urgentista

Marilia Luiza Netto Lapenda	32378	Médico Urgentista
Raul Brandao Deffelicibus Gomes	28210	Médico Intensivista
Ana Carolina Pinto Rodrigues de Siqueira	30229	Médico Pediatra
Bianca Alice Souza	28657	Médico Intensivista
Bruno da Rosa Tessari	31182	Médico Intensivista
Beatriz Neves de Moura Ferreira Gomes	31163	Médico Urgentista
Lorena Juliana Marinho Estanislau	30334	Médico Urgentista
Matheus Cesar Ferreira Bringel	30990	Médico Intensivista
Maysa Oliveira de Souza e Silva	30898	Médico Urgentista
Elane Francieli Dias Barros Silva	24982	Médico Intensivista
Raysa Ramos Santos Negromonte	27341	Médico Intensivista
Andrea de Menezes Farto da Cunha	27264	Médico Ginecologista / Obstet
Luis Felipe Barros e Silva P Ribeiro	28848	Médico Urgentista
Marcela dos Santos Arruda	22797	Médico Urgentista de Rotina
Thales Paulo Batista	16498	Médico Cirurgião
Edwrigens Maria Pedrosa Campelo	9988	Médico Ginecologista / Obstet
Pedro Igor Alves de Barros Lins	27201	Médico Ginecologista / Obstet
Vivienne Maria Ferreira de Andrade	30282	Médico Intensivista
Mirella Fairstein	27365	Médico Ginecologista / Obstet
Thaisa Ulisses Ribeiro Leite	26789	Médico Intensivista
Ana Luiza Schetino Mattos	26972	Médico Intensivista
Lucas Gomes de Moraes Fulco	27212	Médico Ginecologista / Obstet
Juliana Guedes Silva	29176	Médico Intensivista
Isabella Oliveira Monteiro	24590	Médico Ginecologista / Obstet
Karen Campos D Araujo	26000	Médico Ginecologista / Obstet
Karen Kauanny da Silva Batista	30256	Médico
Gustavo Henrique Belarmino de Goes	28694	Médico Intensivista
Luis Eduardo Amorim Castro	33057	Médico Urgentista
Barbara Elaine Paiva Felizardo	27589	Médico Pediatra
Yane Ferreira Cardoso	33887	Médico Urgentista
Pedro Henrique Elias de Almeida	31292	Médico Clínico
Luiz de Albuquerque P. de Oliveira Neto	30033	Médico Clínico
Ana Luiza Medeiros Vasconcelos Lima	16886	Médico Intensivista
Maria Eduarda Paz Correia	28397	Médico Intensivista
Mirele Cardim Falcão	30206	Médico Intensivista



Vitória Louise Silva Barros	28710	Médico Clínico
Larissa Cano Costa Barros	33581	Médico Pediatra
Marcela de Abreu e Lima Salmito	31929	Médico Pediatra
Lais Farkatt Kabbaz	29032	Médico Urgentista
Artur Filipe Ferreira Dutra	20284	Médico Urgentista
Carlos Eduardo Ferraz Freitas	17127	Médico Intensivista de Rotina
Caique Barros Neves	30147	Médico Pediatra
Gabrielle Christine Rocha Souza	32141	Médico Intensivista
Maria de Fatima Bandeira Amado de Lira	13678	Médico do Trabalho
João Vitor Pereira Viegas	33250	Médico Urgentista
Barbara de Sa Lopes Goncalves	27893	Médico Pediatra
Allan Francisco Oliveira de Lima	16968	Médico Pediatra
Viviane Machado Melo	10646	Médico Pediatra
Tatiana Aparecida Silva Laurindo Vidal	23605	Médico Pediatra
Fabiana Michelle Feitosa de Oliveira	17185	Médico Intensivista
Marília de Souza Dantas	27632	Médico Pediatra
Thayná Lopes de Almeida	32752	Médico Intensivista
Katarinna Souza Licó	27649	Médico Urgentista
Eduarda Augusta de Lucena Caldas	31009	Médico Intensivista
Anna Victoria Soares de Lucena	26146	Médico Urgentista
Jéssica Cordeiro do Amaral Firmino	31338	Médico Urgentista
Marcia Camara Avelino Lacerda	19009	Médico Nefrologista
Juliana de Alencar Melo	30290	Médico Pediatra
Dante Aguaça Accioly Pereira da Silva	28865	Médico Intensivista
Nathalia Duarte Silva	26123	Médico Pediatra
Giordano Bruno de Oliveira Parente	12715	Médico Intensivista de Rotina
Caio César Melo Delgado	27883	Médico Pediatra
Cinthy Rocha de Carvalho Veloso	15892	Médico Pediatra
Diego Fernandes de Abreu	32532	Médico Intensivista
Thiago Souza e Silva	20326	Médico Urgentista de Rotina
Evandro Lopes de Barros Filho	30454	Médico Intensivista
Suzanne Mayara da Silva Almeida	24612	Médico Pediatra
Marianna Cavalcanti Pontes	20603	Médico Intensivista de Rotina
Maria Eduarda Moreira Cardoso	29723	Médico Intensivista
Gessianni Claire Alves de Souza	26993	Médico Pediatra
Maria Eduarda Pedrosa Bouçanova	32036	Médico Urgentista

rhp.com.br

realhospitalportugues


Avenida Governador Agamenon
Magalhães, 4760, Recife - PE
(81) 3416-1122

Fernando Luiz Silva Filho	25079	Médico Intensivista
Daniela Lorena de Carvalho	27473	Médico Urgentista
Rafael Menezes Firmino Lima	27583	Médico Urgentista
Ernani Faezy de Oliveira	27353	Médico Urgentista
Jose Luciano da Silva Junior	29645	Médico Intensivista
Aline Figueiras da Trindade	27375	Médico Urgentista
Maria Eduarda de Melo Pereira do Rêgo	29420	Médico Urgentista
Marina de Sá Gadelha	31854	Médico Urgentista
Chahine Pereira Marinho	26001	Médico Pediatra
Igor Daniel Florencio de Melo	30276	Médico Intensivista
Barbara Ferreira Marinho	26828	Médico Pediatra
Melina Santos Carneiro	27240	Médico Neonatologista
Barbara Santana Campos	25128	Médico Neonatologista
Jakson Gomes Figueiredo	30949	Médico Intensivista
Eduarda Araújo Hinrichsen	28929	Médico Urgentista
Karina Luz Cavalcanti Rodrigues	12861	Médico Pediatra
Raquel dos Santos Vera Cruz	13073	Médico Pediatra
Bruna Raphaela Melo Rodrigues Lima	29220	Médico Pediatra
Barbara Santana Alencar	26878	Médico Nefrologista
Raquel de Moura Gouveia	17291	Médico Pediatra de Rotina
Lorena Gabriela Ribeiro da Silva Varjão	32992	Médico Pediatra
Kyvia Cristiane Duarte Fernandes	34327	Médico Pediatra
Thayane Nayara Silva Coelho Torres	34545	Médico Pediatra
Sandra Cristina Sousa de Figueiredo	17971	Médico Pediatra
Joyce Karoline Souza Apresentação	28118	Médico Pediatra
Roberta Gomes Ribeiro Gonçalves Pinto	15641	Médico Pediatra
Marco Antonio Correia de Crasto Neto	27216	Médico Intensivista
Larissa Clementino Leite de Sa Carvalho	29282	Médico Urgentista
José Herminio dos Santos Neto	27541	Médico Urgentista
Marcela Alves Guerra	25753	Médico Pediatra
Mariana de Araujo Figueiredo	22873	Médico Pediatra
Maria Clara Nascimento Santana	31425	Médico Intensivista
Lara Maria Castilho Barros Cavalcanti	26783	Médico Pediatra
Doris Pires Gomes	26932	Médico Intensivista
André Ricardo da Silva Santos	28519	Médico Auditor



Vanusia Sobral Alves da Silva	25136	Médico Pediatra
Giulia Lemos Meneses da Franca	26735	Médico Pediatra
Naama de Castro Saraiva Barbosa	26325	Médico Intensivista
Ana Carolina Rangel da Rocha Paschoal	25151	Médico Intensivista
Dafne Almeida Remigio	34362	Médico Intensivista
Larissa Mesquita Gonçalves Luz	23742	Médico Pediatra
Marcelle Costa Carneiro	24095	Médico Urgentista
Camila Novaes de Santana	31180	Médico Urgentista
Iasmyn Florencio de Araujo Silva	28645	Médico Urgentista
Eldiene Barbosa de Oliveira Santos	25846	Médico Intensivista
Amanda Carvalho Almeida de Medeiros	26990	Médico Intensivista
Rodrigo Conrado de Lorena Medeiros	27393	Médico Urgentista
Daniel Moreira Almeida	26079	Médico Intensivista
Andressa Maria Silva Maciel dos Santos	32336	Médico Urgentista
Jéssica Cordeiro de Siqueira Campos	26265	Médico Intensivista
Julia Nery da Fonseca	28443	Médico Clínico
Francis Andrew da Silva Sousa	19627	Médico Urgentista
Yasmim da Silva Loureiro	30826	Médico Pediatra
Mariane Cristina Santos de Abreu	31806	Médico Pediatra
Maria de Fatima Oliveira da Silva Filha	25050	Médico Intensivista
Jonas Menezes de Lima	22490	Médico Pediatra
Renato Adler Pomilio de Sousa	28658	Médico Intensivista
Leo de Belli Claudino Martins	29587	Médico Urgentista
Michele Maria Dias da Costa Barros	10073	Médico Neonatologista
Rosane Ramalho Accioly	6648	Médico Neonatologista
Arnaldo da Trindade Henriques Assunção	20741	Médico Hospitalista
Ana Cristine Rebouças Veras	10387	Médico Neonatologista
Taciana de Araújo França	32663	Médico Pediatra
Izabella Soares Peixoto Costa	25932	Médico Neonatologista
Jackeline Barros Silva	19013	Médico Neonatologista
Mariana Nogueira Borges de Melo	29067	Médico Pediatra
Camila Viana Ximenes	27330	Médico Nefrologista
Vanessa Ferrari do Amaral	14739	Médico Neonatologista de Roti
Isabel Wellingta da Rocha Barros Alves	25798	Médico Pediatra

 rhp.com.br

 realhospitalportugues

Avenida Governador Agamenon
Magalhães, 4750, Recife - PE
(81) 3416-1122

Cassandra Andrade Ferreira Lima	28887	Médico
Joao Lucas Nunes de Barros	27307	Médico
Allende Davino de Amorim	30104	Médico Urgentista
Christiane Maria Costa Dias de Barros	28352	Médico Pediatra
Matheus Ribeiro Borba de Andrade	25195	Médico Pediatra
Tamara Maria Oliveira de Moraes	24676	Médico Pediatra
Camila Maria Costa Cartaxo	30056	Médico Urgentista
Carolina Dias da Silva Amorim	25196	Médico Clínico
Soamy Bezerra Martins	12428	Médico Ginecologista / Obstet
Eduarda Barros de Almeida Brandão	27955	Médico Pediatra
Fabiana Kelly Gouveia Paulino Borba	20624	Médico Intensivista
Thiago Meira e Sá Cunha	29852	Médico Intensivista
Gabriela Lucena Ramos Silva	26120	Médico Urgentista
Laís Vilela dos Santos	23946	Médico Pediatra
Laryane Thayná da Silva	29488	Médico Intensivista
Monize de Albuquerque Melo	22711	Médico Urgentista
Ruanna Lamille Estrela e Silva	32617	Médico Nefrologista
Mariana Cavalcanti Santos de Almeida	27420	Médico Urgentista
Wallace Pereira	26649	Médico Nefrologista
Jessica de Souza Leão Silva	26078	Médico Urgentista
Guilherme Marques Alves	23573	Médico Urgentista
Daniele Santana de Vasconcelos	30630	Médico Intensivista
Keyla Patricia Barbosa Melo	22723	Médico Intensivista
José Rebelo Neto	23649	Médico Ginecologista / Obstet
Paulo Henrique do Ó Gayoso Meira	27873	Médico Intensivista
Vinicius Marques Ribeiro	23772	Médico Intensivista
Maria Eduarda Cavalcanti de Brito	27013	Médico Pediatra
Sarah Maria Braga Pagliuca	20181	Médico Urgentista
Thais da Costa Pinto Rodrigues	26284	Médico Cirurgião
Flávio Gomes de Melo Junior	17163	Médico Ginecologista / Obstet
Bianca Rodrigues Castelo Branco Rocha	29595	Médico Urgentista
Vanessa Cristina Fragoso Cassiano Alenca	24223	Médico Urgentista
Caio Cezar Gomes Rezende	26876	Médico Intensivista
Deborah Trevisan Cruz Dias	13046	Médico Intensivista de Rotina
Thiago Darlan Silveira da Silva	27259	Médico Urgentista



Suzana Farias Batista Leite	22113	Médico Neonatologista
Juliana de Oliveira Correia Magalhães	26250	Médico
Kessia Christine Fidelis Paiva	20648	Médico Ginecologista / Obstet
Pamella Stephanie Acioli Carneiro	27360 CRM	Médico
Fernanda Cecilia Holz	24601	Médico
Fiamma Ferreira Nogueira	26622	Médico Intensivista
Rosângela de Vasconcelos Almeida	30628	Médico Urgentista
Filipe Correia Portella	18743	Médico Hospitalista
Teonila Paula de Araújo Luna	26275	Médico Urgentista
Luana de Sousa Lima Rebouças	25008	Médico Urgentista
Mayra Vieira Maia	21367	Médico Pediatra
Conceição Maria da Mota Lins Sayão	14694	Médico Pediatra
Fernanda Maria Afonso Ferreira Madeira	24053	Médico Urgentista
Airley Wendel Matias Alves da Silva	22473	Médico Nefrologista
Priscila Belmiro Pessoa de Albuquerque	26805	Médico Urgentista
Gabriel Cavalcanti Santos Carneiro	29114	Médico Intensivista
Cleiane Evelen Ramos Araujo Sampaio	22640	Médico Cardiopediatra
Juliana Rodrigues Neves	13273	Coordenador Médico da Cardiop
Carolina Mendonça Moraes	20605	Médico Urgentista
José Henrique Rodrigues da Silva	23972	Médico Intensivista
José Napoleão de Godoy Araújo	25087	Médico Urgentista
Ana Carolina Barreto Alves	26510	Médico Pediatra
Anne Caroline de Padua França	23575	Médico Intensivista
Maria Lara Costa Araújo	27658	Médico Urgentista
Hugo Otavio Delleon de Moura Gomes	22388	Médico Urgentista
Eduarda Cerqueira Russo	23851	Médico Nefrologista
Deborah de Albuquerque Beltrão Amorim	27320	Médico Intensivista
Maycon Rocha Terzella	27728	Médico Intensivista
Mirla de Sá Magalhães Pires	21387	Médico Hospitalista
Daniela Moura Magalhães dos Santos	28282	Médico Intensivista
Ludymilla Fernanda Araujo Santos	28919	Médico Intensivista
Tainá Costa Norat	28103	Médico Urgentista
Osvaldo Pina de Albuquerque Neto	20722	Médico Intensivista
Gabriela Arruda Falcão de Souza Leão	25156	Médico Intensivista
Camila Antunes Moura	26177	Médico Intensivista

🌐 rhp.com.br

📍 realhospitalportugues

Avenida Governador Agamenon
Magalhães, 4760, Recife - PE
(81) 3416-1122

Felippe Cesar Oliveira Farias	22810	Médico Intensivista
Patricia Eduardo Teles Correia	27836	Médico Intensivista
Iasmim Gomes Peixoto	26501	Médico Urgentista
Nathiele Saraiva Ramos e Cruz	21991	Médico Urgentista
Ana Karolina Cardoso de Miranda Coutinho	22728	Médico Intensivista
Thiago Augusto Maciel	23603	Médico Intensivista
Marina de Holanda Cavalcanti da Fonte	26842	Médico Intensivista
Luisa Martins Pimentel	25066	Médico Ginecologista / Obstet
Marcela de Holanda Cavalcanti da Fonte	25739	Médico Intensivista
Juliana Rodrigues Castelo Branco Radnai	21934	Médico Hospitalista
Erlei Joslan Santos Bispo	25174	Médico Intensivista
Jessica Marques Dourado	26129	Médico Intensivista
Daniela dos Santos Bastos	29491	Médico Pediatra
Erika Cardoso Silva	20441	Médico Intensivista
Heitor Niceas Albanex Albuquerque de Med	20564	Médico Urgentista de Rotina
Mariana Cavalcanti Coelho Sodré	20787	Médico Urgentista
Bruna Ribeiro Rodrigues	26208	Médico Urgentista
Pedro Henrique Freire Feitosa	21789	Médico Urgentista
Gabriela Carvalho Silva	26305	Médico Intensivista
Wanderson Arruda Serejo	26605	Médico Intensivista
Mayara Batista Granha	25010	Médico Pediatra
Marcella Leal dos Santos Maia	21510	Médico Intensivista
Andrei Luiz Lopes Nunes	16032	Médico Urologista
Caroline Elise Machado de Moraes	15430	Médico Pediatra
Rebecca Paes de Andrade Souza Caldas	20723	Médico Urgentista
Daniel Santiago Verçosa	19618	Médico Urgentista
Aline Soraia Candeia da Luz	22913	Médico Pediatra
Beatriz Cappatto da Silva	26502	Médico Intensivista
Carolina Barbosa Farias	25056	Médico Urgentista
Gustavo Sergio Lacerda Santiago Filho	18028	Médico Urgentista
André Rabêlo Lafayette	18544	Médico Intensivista de Rotina
Carla Andrea Anes de Andrade	14175	Médico Urgentista



Paulo Frederico Cunha de Oliveira	13130	Médico Intensivista
Nathalia Marques Cunha dos Santos	20748	Médico Urgentista
Milena Motta de Almeida Gouveia	14544	Médico Intensivista de Rotina
Luciane Maria Riêra de Siqueira	9320	Médico Urgentista
Luiz Alberto Soares de Araújo Coutinho	22578	Médico Nefrologista
Camila Andrade	21757	Médico Urgentista
Simone Augusta Felix de Oliveira	21370	Médico Urgentista
Leonardo Pimentel Falcone de Melo	21746	Médico Ginecologista / Obstet
Pedro Falcão de Melo Cavalcanti	23871	Médico Urgentista
Lucília Carvalho da Fonseca	25702	Médico Ginecologista / Obstet
Erica Vanessa dos Santos Alves	21884	Médico Pediatra
João Henrique de Andrade Torres	25138	Médico Intensivista
Ana Carolina Almeida Barros Ribeiro	27055	Médico Nefrologista
Edilane Ingrid Gaião Guerra Arraes	20241	Médico Pediatra
Marianna Fernandes Miranda	21949	Médico Ginecologista / Obstet
Paula Cardoso Menezes	23201	Médico Ginecologista / Obstet
Paola Rebecka de Melo Fernandes	15129	Médico Pediatra de Rotina
Rafaela Rodrigues Pitanga Miranda de Lim	18502	Médico Pediatra
Marina Fontes Aguiar	21140	Médico Pediatra
Daniela Neumann Kauffman	16164	Médico Pediatra
José Augusto Calafell Roig Tibúrcio de M	22475	Médico Intensivista
Tatiana Valença Cadena	15134	Médico Intensivista de Rotina
Rafael Alessandro Ferreira Gomes	18029	Médico Intensivista
Maira Melo Moraes	21039	Médico Ginecologista / Obstet
Ana Neves Bezerra Cavalcanti	16821	Médico Ginecologista / Obstet
Djenane Oliveira de Siqueira	16610	Médico Ginecologista / Obstet
Telma Aquino Damasceno	25629	Médico Intensivista
Mario Diego Teles Correia	17832	Médico Intensivista de Rotina
Rosana Rodrigues Moreira Eloi	9329	Médico Intensivista de Rotina
Luiz Paulo Germano Pinto	24179	Médico Intensivista
Karla Jamille Bezerra Lora	18431	Médico Intensivista
Ederson Vidal Moura	17764	Médico Nefrologista
Ione Alexandre da Silva	20846	Médico Nefrologista
Juliana Campos de Andrade Lima Silveira	12644	Médico Nefrologista

Cecilia Andrade dos Santos	21762	Médico Intensivista
Mariana Martins Ferreira Viana	21410	Médico Hospitalista
Rodrigo Amblard Wanderley	17759	Médico Nefrologista
Adriana Belo Lopes dos Prazeres	20633	Médico Nefrologista
Victor Ramires Reynaux Borba	21266	Médico Urgentista de Rotina
Camilla Cangussú Ferreira	20650	Médico Intensivista de Rotina
Danilo José Vasconcelos Pereira	18126	Médico Urgentista
Angela Maria de Sousa Rocha	21191	Médico Pediatra
Tiago Luiz Lagedo Ferraz	16571	Médico SCIH
Daiane de Barros Silva	17981	Médico Intensivista
Estevam Miguel da Silva Neto	17795	Médico Nefrologista
Everton Abreu Lopes	20562	Médico Intensivista de Rotina
Ana Beatriz da Silva Sacerdote Portela	19243	Médico Urgentista
Thais Antunes de Araújo	19805	Médico Pediatra
Rafaela Cavalcanti Tavares de Oliveira	21928	Médico Intensivista
Terezinha de Jesus Marques Salles	7297	Médico Citogeneticista
Aline Gibson Notaro	17734	Médico Nefrologista
Rafaella Borges Ribeiro Cavalcanti	17142	Coordenador Médico do Trabalho
Maria Carolina Romeiro Figueirôa Benício	20327	Médico Nefrologista
Euclides Dias Martins Filho	11795	Gerente Médico
Erika Fernanda de Azevedo Ferreira	9703	Coordenador Médica da Emergen
Flavio Hilton Feijó Cavalcanti Silva	16613	Médico Cardiologista de Rotin
Ana Maria Aldin de Sousa Oliveira	7007	Coordenadora Médica da UTI Ne
Aline de Fatima Sales	18434	Médico Intensivista de Rotina
Rafaela Vasconcelos Viana	16611	Médico Pediatra
Marcela Austregésilo de Medeiros	20820	Médico Pediatra
Taiana Alves de Alcantara Andrade	21921	Médico Pediatra
Thais Miranda Limeira	17335	Médico Neurologista
Natália Didier Nunes Moser	21754	Médico Pediatra
Andre Araujo de Vasconcelos	10458	Médico Auditor
Guilherme Gonçalves de Medeiros	20831	Médico Urgentista
Antonio Goncalo Vasconcelos Neto	13689	Médico Pediatra
Ana Angélica Maria Moura	15904	Médico Pediatra
Luciana Menezes de Moraes Mendes	20304	Médico Pediatra Neonatologist
Fernanda Correia Kunz Baracho	16108	Médico Neonatologista



Mariana Peixoto Carvalho de Alencar	18145	Médico Cardiopediatra
Karla Maria Albuquerque Felix Menezes	17391	Médico Pediatra
Ayrthon Luiz Dantas Vaz	16987	Médico Pediatra
Clemente José de Freitas Baracho Filho	17235	Médico Pediatra Neonatologist
Lucyana de Mélo Baptista	20310	Médico Intensivista de Rotina
Paula Correia Oliveira	18603	Médico Cardiologista/ Ecocardi
Izabella Leal dos Santos Maia	18904	Médico Intensivista
Ana Cristina Vilela de Almeida	9476	Médico Intensivista
Anny Rossy Masay Ramos	20194	Médico Neonatologista
Esdras Xavier Pereira	11663	Médico Pneumologista
Cibelle Padilha Villar Barreto	20112	Médico Intensivista
Audrey Violeta Martins de Vasconcelos	11727	Médico Comitê Transfusional
Lelaine Oliveira Cordeiro Cavalcanti	14149	Médico Pediatra
Maria Eduarda Capiberibe Moreira	20318	Médico Pediatra
Filipe Wanick Sarinho	20832	Médico Urgentista
Daniella Maria de Souza e Silva	16132	Médico Cirurgião
André Mousinho Maciel	17757	Médico Intensivista de Rotina
Tiago Feitosa Bastos de Melo	18076	Médico Urgentista
Bruno Leal Alves da Silva	14416	Médico Intensivista de Rotina
Analuzia Gayao Freire Medeiros	15283	Médico Nefrologista
Diogo Buarque Cordeiro Cabral	16857	Médico Nefrologista
Ana Paula Lopes Araújo	19742	Médico Urgentista
Carlos Tadeu de Oliveira Leonidio	17199	Médico Intensivista
Filipe Cardoso Ferro	17198	Médico Intensivista
Gustavo Rocha Costa de Freitas	19071	Médico Intensivista
Cristiana Isabella de Almeida Braz	17204	Médico Ginecologista / Obstet
Vitória Lúcia Lacerda de Medeiros	11310	Médico Ginecologista / Obstet
Cristiane Batista de Moraes	10777	Médico Ginecologista / Obstet
Claudia de Albuquerque Gondim	17336	Médico Intensivista de Rotina
Nauber Moura Chaves	19036	Médico Urgentista
Alexandre de Holanda Cavalcanti Pinto	15179	Médico Nefrologista
Deuzeny de Oliveira Tenório	3034	Médico Cardiologista de Rotin
Luiz Antônio Wanderley Domingues	3426	Supervisor Médico
Germana Mendonça Arcoverde	17888	Médico Urgentista
Carlos Humberto Correia de Araujo	7699	Médico Clínico

🌐 rhp.com.br

📄 realhospitalportugues

Avenida Governador Agamenon
Magalhães, 4760, Recife - PE
(81) 3416-1122



Maria Goreth Tavares Pereira	11703	Médico Intensivista de Rotina
Wendell Nunes Martins	16077	Médico Intensivista
Cristiane Vasconcelos de Oliveira Fontan	14185	Médico Clínico
Marcos Antônio Cavalcanti Gallindo	11053	Médico Intensivista de Rotina
Roseanne de Moura Barros Melo	16324	Médico Nefrologista
Saulo Barbosa Vasconcelos de Alencar	16839	Supervisor Médico Nefrologia/
Renata Barretto Coutinho Bezerra e Silva	10747	Médico Intensivista de Rotina
Silvia Azevedo Albuquerque	15250	Médico Intensivista
Larissa Monteiro Maia	15810	Médico Intensivista de Rotina
Márcio Sanctos Costa	12677	Médico Intensivista de Rotina
Aline Cláudia Gomes da Silva	16008	Médico Intensivista de Rotina
Thiago Christiano de Albuquerque Gomes	13094	Médico Intensivista de Rotina
Genes Felipe Rocha Cavalcanti	14804	Gerente Médico Emergência
Reginelle Sousa Tertio Jacob	16914	Médico Intensivista de Rotina
Alexandre Jose de Souza Guedes	8844	Supervisor Médico / Vascular
Ana Claudia Firmino de Sousa	17047	Médico Neonatologista de Roti
Frederico Castelo Branco Cavalcanti	12803	Gerente Médico Nefrologia
Amanda Souza Mota Garrido	15579	Médico Cardiologista
João Paulo Segundo de Paiva Oliveira	17838	Médico Intensivista
Joaquim de Oliveira Borba Junior	16409	Médico Nefrologista
Sergio Vercosa Amorim de Moraes	10704	Médico Cirurgião
Alessandra Campos de Oliveira	16799	Médico Nefrologista
Marcia Andrea Moura Baptista de Carvalho	8918	Médico Intensivista
Leonardo Diamant	18305	Médico Intensivista
Patricia Laurindo Matos Shurety	17719	Médico Urgentista
Alyne Ranaci Florencio de Oliveira	16070	Médico Pediatra
Andreia Santos de Santana Bezerra	15634	Médico Urgentista
Rosa Virginia Negri Guedes	6036	Médico Urgentista
Tatiana Ribeiro Valerio	14672	Médico Nefrologista
Tamara Regina Higino da Hora Maranhão	14762	Médico Nefrologista
Maria Fernanda Cardoso Della Santa	10411	Médico Clínico
Feliciano Rodrigues Castelo Branco	8676	Médico Intensivista
Claudia Correa Bulhoes	15775	Médico Intensivista



Sabrina Cavalcanti de Albuquerque	15731	Médico Intensivista de Rotina
Gildo de Oliveira Passos Junior	15849	Médico Intensivista
Rosa Helena de Vasconcelos Angeiras	11649	Médico Intensivista
Frederico Barcelos Evangelista	16541	Médico Cirurgião Vascular
Maria de Fatima Borba Barbosa	4555	Médico Ginecologista / Obstet
Veronica Soares Monteiro	13723	Gerente Médica da Cardiologia
Andrea Santos de Paula Portela	13277	Médico Neonatologista de Roti
Juliana Arruda Godoy Santos Paes	15567	Médico Intensivista
Leonardo Beirao Lavenere Machado	15437	Médico Pediatra
Vinicius Fam Carvalho	13290	Médico Vascular
Andrea Campello Cardoso Pontual	13982	Gerente Médico
Arthur Frederico de Albuquerque Maranhão	15401	Médico Nefrologista
Eduardo Couto Campelo	11539	Gerente Médico UTI
Tatiana Cristina Manzi Sena dos Santos	14322	Médico Nefrologista de Rotina
Simone da Costa Pinto Soares	11807	Médico Pediatra
Maria Cláudia Sodre de Albuquerque Simão	11678	Médico Urgentista
Monique Quirino de Britto	13286	Médico Intensivista
Elayne Urquiza Soares	14050	Médico Neonatologista
Germardo Jose da Silva	13945	Médico Urgentista
Aracy de Souza Bibiano	10636	Médico Neonatologista
Andrea Fireman Barros Cordova	9574	Médico Neonatologista
Fabiola Lages Constant	14317	Médico Intensivista
Flavio Pereira do Amaral	9723	Médico Urgentista
Roxana Lucia Alencar de Oliveira	12538	Médico Urgentista
Jose Coutinho do Rego Neto	14673	Médico Intensivista de Rotina
Silvana Costa da Silva	11739	Médico Urgentista
Flavio Galindo Andrade	12916	Médico Nefrologista
Adriana Medeiros de Souza Quaresma Miran	12704	Médico Intensivista de Rotina
Joaquim Pereira Campos Vieira de Mello	11698	Médico Nefrologista
Fernando Henrique de Siqueira Cabral	10269	Médico Nefrologista
Silvana Amaro Borborema Clemente	9304	Médico Nefrologista
Monica Maria Farias Vieira Fontes	6784	Médico Nefrologista
Andreia Emilia de Menezes Lima	13902	Médico Nefrologista
Lourival Gomes dos Santos Neto	12227	Médico Nefrologista

🌐 rhp.com.br

© realhospitalportugues

Avenida Governador Agamenon
Magalhães, 4760, Recife - PE
(81) 3416-1122

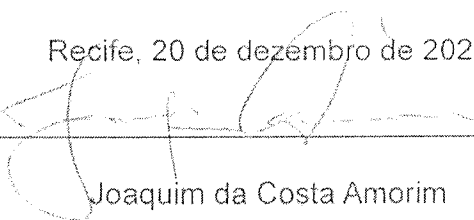
Maria do Carmo Cavalcanti	3883	Médico Pediatra
Eliane Cavalcanti dos Santos	6373	Médico Pediatra
Angela da Silva Vieira dos Santos	15003	Médico Intensivista de Rotina
Raimundo Jose da Rocha Santos	12101	Médico Pediatra de Rotina
Maria Gilma Cavalcanti Madeira Campos	2548	Coordenador Médico da UTI Ped
Luciana Souza de Barros Araujo	14678	Médico Intensivista
Daniella Maria Carneiro do Rego	13332	Médico Urgentista
Elizabeth Cristina Vilar	10717	Médico Urgentista
Andre Bezerra Pereira do Rego	10444	Médico Urgentista
Pedro Augusto Case da Silva	13341	Diretor de Relacionamento Méd
Vanessa Oliveira Pacifico de Sousa	12860	Médico Intensivista
Fernando Cesar Ferreira Jorge	10944	Médico Intensivista de Rotina
Demetrius Montenegro	11126	Médico SCIH
Adriana Barbosa de Lima Martins	12768	Médico Clínico
Ana Claudia Martins Ramos	10054	Médico Clínico
Ana Cristina de Moura Rafael	10128	Médico Urgentista
Paulo George de Figueiredo Melo	9403	Médico Pediatra
Jorge Joao Santos de Souza Mendes	5487	Conselheiro Médico Assessor
Mariza Yeda Granjeiro de Souza	7922	Médico Pediatra
Katia de Fátima Carneiro Dias	8086	Médico Pediatra
Rosicléa da Silva Gadelha	8170	Médico Pediatra
Odesina Barbosa Freire	6710	Médico Pediatra
Ava Holanda Cunha Lima	7715	Médico Urgentista
Jose Alberto Nogueira Guerra	7098	Médico Cirurgião
Maria Teresa Jatoba Guerra	7743	Médico Pediatra
Laercio Tavares de Araujo Junior	5810	Médico Ginecologista / Obstet



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº10.892.164/0001-24 sediada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4760 Bairro Paissandu, cidade do Recife, estado de Pernambuco, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 20 de dezembro de 2024



Joaquim da Costa Amorim

RG. W024063L PF / PE

Recife, 20 de dezembro de 2024
Real Hospital Português de Benef. em PE
Joaquim da Costa Amorim
Vice-Provedor



EM BRANCO



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.164/0001-24 sediada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4760 Bairro Paissandu, cidade do Recife, estado de Pernambuco, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife, 20 de dezembro de 2024

Joaquim da Costa Amorim

RG. W024063L PF / PE

Real Hosp. Português de Benef. em PE
Joaquim da Costa Amorim
1º Vice-Provedor



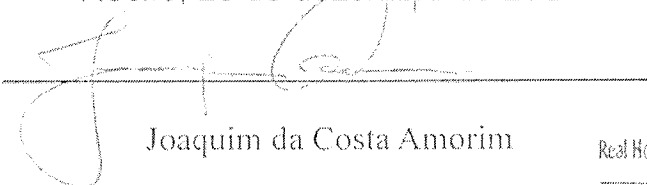
EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.164/0001-24 sediada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4760 Bairro Paissandu, cidade do Recife, estado de Pernambuco, declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/21.

Recife, 20 de dezembro de 2024



Joaquim da Costa Amorim

RG. W024063L PF / PE

Real Hosp. Português de Benef. em PE

Joaquim da Costa Amorim
1º Vice-Provedor



EM BRANCO